Aprovo o presente Termo de Referência.

Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Gestão de Compras e LicitaçõesSustentáveis

---

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, LAVADOR E OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ/AP
2025

1. DO OBJETO

1.1 Realização de **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, jardinagem, lavador e operador de máquina costal, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes deste Instrumento;

1.2 As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no **ANEXO I** deste Termo, bem como seus quantitativos, valores unitários e totais;

1.3 Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste Instrumento, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, para fins de aplicação da Lei n.º 14.133/2021;

1.4 O serviço objeto da presente contratação é enquadrado como **continuado**, pois visa atender a necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público e o cumprimento de sua missão institucional;

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. A vigência plurianual do contrato fundamenta-se não apenas no caráter contínuo do objeto em escopo, mas em especial no princípio da eficiência, tendo em vista o custo burocrático para a realização de um procedimento licitatório a cada ano, sendo, portanto, opção mais vantajosa;

1.6 A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, através do sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), conforme preconizado no art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação possui como **fundamento** o Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;

2.2 Os objetivos desta licitação são: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável;

2.3 Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a

proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 2º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;

2.4 A presente contratação será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, por ser modalidade de licitação obrigatória nos casos de serviços comuns, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, segundo estabelece o art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

2.5 O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar da execução de serviços comuns;

2.6 A contratação dos serviços de limpeza e conservação é de fundamental importância, pois visa assegurar condições adequadas de higiene e asseio nas dependências dos órgãos e entidades participantes, a fim de resguardar a saúde e bem estar dos servidores e público externo, bem como a conservação do patrimônio público, garantindo o regular andamento das atividades, evitando-se a interrupção dos trabalhos e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos;

2.7 Tais serviços são considerados, preferencialmente, objeto de execução indireta, conforme disposto em normativos federais, que aqui servem como referenciais: Portaria MPOG nº 443, de 27 de dezembro de 2018, em conjunto com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelecem regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.8 A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, será a responsável por consolidar as demandas e realizar o procedimento licitatório em nome dos demais órgãos demandantes, visando alcançar maior eficiência e eficácia nas contratações realizadas pelo Poder Executivo Estadual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

3.1 As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no **ANEXO I** deste Termo de Referência, bem como seus quantitativos, valores unitários e totais;

3.2 Havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e aquelas constantes no Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

3.3 Os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's integrantes da presente contratação na qualidade de insumos necessários à correta e adequada prestação dos serviços, não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme definição contida no art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 0463 de 26 de janeiro de 2022;

3.4 A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar a força de trabalho com regime de dedicação exclusiva;

3.5 Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, de modo a se evitar a descontinuidade na prestação do serviço objeto desta contratação, tendo em vista o interesse público envolvido na licitação, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.6 Os quantitativos de serventes de limpeza e encarregados solicitados pelos órgãos participantes foram definidos de acordo com suas particularidades e necessidades, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG e suas alterações posteriores;

3.7 O quantitativo dos demais postos de trabalho, bem como dos materiais indispensáveis à execução dos serviços, foram estimados através das demandas encaminhadas pelos órgãos participantes, conforme necessidade apresentada;

3.8 A prestação do serviço se dará em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, podendo ser estabelecida escala de horário, visando ao melhor atendimento do interesse público, obedecendo-se à carga horária regulamentar estabelecida neste Termo de Referência;

3.9 A prestação dos serviços objeto deste Termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.10 A Contratada deverá atender as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em especial quantos aos critérios e práticas de sustentabilidade definidas no **Item 6.2.2**, que trata dos **Serviços de Limpeza e Conservação**;

3.11 A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, os quais devem ser aplicados no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;

3.12 A prestação dos serviços deverá observar as normas regulamentadoras prescritas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, além dos dispositivos contidos nos instrumentos legais de negociação coletiva das categorias profissionais envolvidas na contratação;

3.13 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, para o período de 01 (um) ano, conforme Previsão de Consumo encaminhada e registrada por meio da **NTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – CSRP/CLC/PGE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO**.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 A contratada deverá implementar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato, a regular prestação dos serviços nos respectivos postos relacionados, nos horários predeterminados pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

4.1.2 Em atendimento ao disposto na Lei nº 2702, de 10 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 2981, de 20 de dezembro de 2023, o contrato deverá prever a reserva

do percentual mínimo de **8% (oito por cento)** das vagas de emprego relacionadas ao número efetivo a ser contratado, para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, desde que elas tenham a qualificação profissional necessária exigida neste Termo, observando-se as seguintes disposições:

a) A contratada deverá realizar processo seletivo para a contratação das profissionais, mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras que atuem no atendimento a mulheres vítimas de violência e encaminhamento e supervisão da Rede de Atendimento à Mulher, vítima de violência doméstica, familiar e sexual no Estado do Amapá - RAM;

b) A obrigatoriedade do percentual disposto neste item não é cumulativo com outros percentuais previstos em lei;

c) A identidade das profissionais contratadas deverá ser mantida em sigilo pela empresa, sendo vedado qualquer tipo de discriminação no exercício das suas funções;

d) Na ocorrência de impossibilidade de contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, de acordo com o quantitativo previsto neste item, o órgão contratante deverá formalizar em documento atestando esta situação junto à Rede de Atendimento à Mulher, vítima de violência doméstica, familiar e sexual no Estado do Amapá - RAM, considerando-se cumprida a obrigação, caso comprovadas as alegações apresentadas.

4.1.3 Os funcionários disponibilizados pela contratada deverão ser pontuais, ausentando-se apenas em casos excepcionais;

4.1.4 Em caso de ausência, o funcionário da contratada deverá comunicar imediatamente o preposto da empresa contratada para que seja solicitada a sua devida substituição, de modo que o posto de trabalho não fique descoberto;

4.1.5 Nas hipóteses das faltas legais, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 02 (duas) horas do início da jornada do profissional, providenciar um substituto, cujas qualificações sejam iguais ou superiores àquelas definidas para o serviço contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato, considerando que os postos de serviços não poderão ficar descobertos;

4.1.6 Por necessidade dos serviços, devidamente justificada e tempestivamente comunicada, o horário da prestação dos serviços poderá ser alterado, levando em consideração o interesse da Administração Pública e a legislação em vigor, não sendo permitida a execução de horas extras ou trabalhos em horário noturno;

4.1.7 Os serviços de limpeza e conservação serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado (m^2), observando a peculiaridade, a produtividade, periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço;

4.1.8 Os serviços de encarregado serão contratados com base na proporção encarregado/servente estabelecida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017. Já os serviços de copeiragem, jardinagem, lavador e operador de

máquina costal serão contratados por postos;

4.1.9 Os índices de produtividade mínima de limpeza no âmbito dos órgãos e entidades participantes foram estabelecidos em função do tipo de área a ser limpa, de sua complexidade e a força de trabalho necessária à execução dos serviços, considerando-se, ainda, o prazo determinado para sua realização;

4.1.10 Os quantitativos estimados de serventes de limpeza e encarregados foram definidos através de cálculos realizados pelos órgãos participantes diretamente interessados, levantados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade mínima, a periodicidade de cada tipo de serviço e as condições dos locais de execução do objeto da contratação, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, utilizando-se, ainda, das experiências e dos parâmetros e necessidades resultantes de seus contratos anteriores;

4.1.11 Os serviços deverão ser executados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da empresa, nas dependências dos órgãos participantes;

4.1.12 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, sendo que os serventes de limpeza, jardineiros, copeiros, operadores de máquina costal e lavadores deverão possuir, como qualificação mínima, o ensino fundamental completo. Os encarregados de serviços gerais deverão possuir, como qualificação mínima, o ensino médio completo;

4.1.13 A empresa contratada será responsável pela disponibilização da mão de obra e pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, EPI's e uniformes discriminados neste Termo de Referência, bem como outros que se fizerem necessários à boa prestação dos serviços, obrigando-se a fornecê-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações;

4.1.14 A prestação dos serviços compreende a sua execução nas dependências da contratante, com o fornecimento dos insumos necessários e adequados à sua realização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **ANEXO I** e **ANEXO II** deste Termo;

4.1.15 Os serviços deverão ser prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da empresa contratada, nos locais indicados no **ANEXO III** deste Termo.

4.2 DO SERVENTE DE LIMPEZA

4.2.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20),constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 1,registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.2.2 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) <u>Serviços a serem realizados diariamente (Área Interna):</u>

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e eletrônicos, extintores de incêndio, entre

outros;

- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Retirar o pó e realizar a limpeza dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos e todos os móveis;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia ou quando houver necessidade;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos banheiros, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido as dependências sanitárias, quando necessário;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-os para o local adequado;
- Limpar as escadas e corrimãos;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) <u>Serviços a serem realizados semanalmente (Área Interna):</u>

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) <u>Serviços a serem realizados mensalmente (Área Interna):</u>

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos e janelas;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

d) <u>Serviços a serem realizados anualmente (Área Interna):</u>

- Efetuar a lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

e) <u>Serviços a serem realizados diariamente (Área Externa):</u>

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer áreas pavimentadas;
- Varrição esmerada com vassoura de pelo em todas as dependências, halls, escadarias e nas partes enceradas;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local adequado;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

f) <u>Serviços a serem realizados semanalmente (Área Externa):</u>

- Lavagem das calçadas de acesso, retirada de manchas e extração de pó;
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

g) <u>Serviços a serem realizados mensalmente (Área Externa):</u>

- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- Limpeza das coberturas.

h) <u>Serviços a serem realizados anualmente (Área Externa):</u>

- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

i) <u>Serviços a serem realizados mensalmente (Esquadrias Externas - Face Interna/Externa):</u>

- Limpar todos os vidros, face interna e externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

4.3 **DO LAVADOR**

4.3.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de LAVADOR (CBO 5199-35), constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 1, registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.3.2 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) **<u>Serviços a serem realizados diariamente:</u>**

- Higienizar veículos diversos com lavagem externa simples e aspiração interna;
- Manter o ambiente do local de trabalho limpo e organizado;
- Zelar pela limpeza e guarda de equipamentos e utensílios;
- Apresentar-se conforme as normas higiênico-sanitárias;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Encarregado.

4.4 **DO JARDINEIRO**

4.4.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de JARDINEIRO (CBO 6220-10), constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 3, registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.4.2 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) <u>Serviços a serem executados diariamente:</u>

- Conservação e manutenção dos canteiros, jardins e demais áreas verdes;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária;
- Efetuar a irrigação das áreas verdes e/ou jardins, de maneira completa;

- Em período de estiagem prolongada, todas as áreas verdes e/ou jardins deverão ser irrigadas pela manhã antes do sol forte, a fim de evitar o fenecimento;
- Na estação das chuvas, a irrigação deverá ser feita somente nos intervalos entre elas;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

b) <u>Serviços a serem executados mensalmente</u>:

- Podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- Poda e limpeza de espécies ornamentais – arbustivas, arbóreas e forrações (paisagismo);
- Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados pela IN, devendo receber tratamento diferenciado.

4.5 **DO OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL**

4.5.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL (CBO 6410-15), constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 8, registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.5.2 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) <u>Serviços a serem executados diariamente:</u>

- Realizar roçagem nas áreas indicadas pela Contratante;
- Proceder à capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias;
- Retirar os detritos, folhagens das áreas verdes, lixo resultante do corte de grama, poda de árvores e arbustos.

4.6 **DA COPEIRA**

4.6.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de COPEIRA (CBO 5134-25), constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 3, registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.6.2 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) <u>Serviços a serem executados diariamente:</u>

- Preparar o café em horários pré-estabelecidos;
- Servir café e água em horários pré-estabelecidos, reuniões e eventos, ou sempre que solicitado;

- Recolher as salas a louça utilizada para servir café e água;
- Preparar e servir lanches quando solicitado;
- Repor, quantas vezes forem necessárias, a água mineral servida aos usuários, fazendo sempre o uso de suporte e cobertura dos copos;
- Preparo de bandejas, pratos e mesas;
- Recolhimento de xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios durante o expediente da Contratante;
- Proceder à reposição de copos descartáveis para os locais que possuem bebedouros;
- Lavar todos os utensílios da copa. Talheres, copos, pratos, xícaras, panelas, bandejas, bules, etc., com emprego de detergentes biodegradáveis e de esponja e/ou pano de limpeza macio para que não produzam qualquer tipo de arranhão e/ou danos na peça a ser limpa;
- Limpar piso, bancada, pia, parte externa dos bebedouros, etc., no interior das copas, nos intervalos de preparo do café. O asseio e a conservação da copa são de fundamental importância, principalmente quanto ao piso, deverá estar constantemente seco, objetivando evitar acidentes;
- Limpar todos os móveis e equipamentos (mesas, armários, geladeiras, fogões, utensílios de copa, etc.) com produtos apropriados ou sempre que necessário, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos ou gordura;
- Descartar o lixo da copa, sempre que necessário, em sacos plásticos resistentes ao transporte do mesmo;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função.

b) <u>Serviços a serem executados semanalmente:</u>

- Lavar, limpar, desinfetar e higienizar as dependências internas das copas, incluindo pias, sifões, torneiras, registros, móveis, armários e outros, bem como carrinhos e eletrodomésticos (geladeira, bebedouros e outros), fazendo uso de pano macio e produtos adequados a cada tipo de material a ser limpo e não prejudiciais à saúde humana, conservando o mais rigoroso padrão de higiene, arrumação e segurança.

4.7 **DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**

4.7.1 Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a função de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 4101-05), constante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, ORDEM Nº 16, registrada no MTE/AP sob o nº AP000003/2025;

4.7.2 A contratada colocará à disposição da contratante encarregados devidamente habilitados, pertencente ao seu quadro de empregados, em observância à jornada de trabalho prevista neste Termo, na quantidade suficiente para atender

as demandas dos serviços estabelecidas, conforme a proporção encarregado/servente definida na Instrução Normativa SEGES/MPOG n° 05/2017;

4.7.3 Os serviços serão executados levando em consideração as seguintes atribuições (rotinas):

a) <u>Serviços a serem executados diariamente:</u>

- Caberá ao encarregado fiscalizar e orientar os serviços desenvolvidos pelos demais funcionários, controlando a frequência e relatando as ocorrências relativas ao desempenho de cada um, bem como a distribuição e utilização dos materiais;
- Manter contato com o fiscal do contrato para recebimento de tarefas e assuntos relativos aos serviços contratados;
- Controlar e distribuir os materiais de limpeza e equipamentos armazenando-os no local destinado;
- Informar para o fiscal do contrato e para a contratada as faltas de funcionários e ocorrências relativas aos serviços;
- Fazer escala de serviços mensais, semanais e de mutirões, entregando as relações ao fiscal do contrato, periodicamente ou quando solicitado.

4.8 **DOS MATERIAIS**

4.8.1 As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços, descritos e quantificados no **ANEXO II** deste Termo de Referência, correrão às expensas da contratada, estando o custo incluído no valor total da proposta.

4.9 **DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**

4.9.1 A contratada deverá manter nos locais indicados para prestação dos serviços, os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios especificados no **ANEXO II** deste Termo de Referência, incluídos todos os acessórios, nas quantidades solicitadas, novos e em perfeitas condições de uso e funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações;

4.9.2 Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios referem-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, quaisquer outros que eventualmente sejam necessários ou mesmo no caso de acréscimo de quantitativo, deverão ser fornecidos pela contratada e sem ônus para a contratante;

4.9.3 Todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios à disposição do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.9.4 A contratada é responsável pela manutenção dos equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios empregados na execução dos serviços, bem como pelos insumos/acessórios que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a mantê-los regularmente em perfeitas condições de uso e operação;

4.9.5 Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios deverão ser substituídos,

sem ônus para a contratante, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a contratada responsável pela guarda dos mesmos.

4.10 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

4.10.1 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's especificados no **ANEXO II** deste Termo de Referência deverão ser fornecidos pela contratada, sendo estes considerados essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena de a empresa sofrer as sanções determinadas neste Instrumento;

4.10.2 A relação de EPI's constantes deste Termo refere-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela contratada e sem ônus para a contratante;

4.10.3 Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados em situações que necessitem de seu uso, ficando a contratada responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos;

4.10.4 Todos os EPI's a serem utilizados no serviço deverão estar de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e de Medicina do Trabalho;

4.10.5 Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;

4.10.6 Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a contratada responsável pela guarda dos mesmos.

4.11 DOS UNIFORMES

4.11.1 A Contratada deverá manter os profissionais obrigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a ser executado, identificado mediante uso permanente de crachá, com foto e nomes visíveis, a ser confeccionado pela própria Contratada;

4.11.2 A Contratada deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos de uniformes para cada empregado no início da execução do contrato, devendo haver o fornecimento de mais 02 (dois) conjuntos completos de uniformes a cada 06 (seis) meses, conforme especificação constante na relação indicada no **ANEXO II** deste Termo;

4.11.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.11.4 A contratada deverá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação da contratante;

4.11.5 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor

responsável pela fiscalização do contrato;

4.11.6 O custo com os uniformes não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução dos uniformes usados quando proceder à entrega dos novos, devendo a devolução ser realizada somente ao final do contrato;

4.11.7 Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido de boa qualidade, durável e que não desbote e nem amasse facilmente;

4.11.8 Os uniformes de todas as categorias deverão conter o emblema da contratada, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa;

4.11.9 A contratada deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.

4.12 DAS ÁREAS DE CADA UNIDADE CONSIDERADAS PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.12.1 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBMAP

CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMANDO GERAL DO CBMAP	1.948,68	1.717,58	454,26
1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR – 1º GBM/CENTRO	550,78	330,00	287,38
2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR – 2º GBM/SÃO LÁZARO	585,44	3.697,66	129,74
BLOCO SALA DE AULA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - ABM/SÃO LÁZARO	547,89	331,06	66,20
BLOCO SALA ADMINISTRATIVA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR – ABM /SÃO LÁZARO	187,16	125,50	63,58
1º SUB GRUPAMENTO DO 2º GBM – MACAPABA	492,14	480,68	200,01
GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL – GMAF/FAZENDINHA	1.058,38	169,15	255,62
PIER INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – PIER/FAZENDINHA	897,06	0	15,60
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – CEDEC	535,60	400,00	99,50
COORDENADORIA DE PROGRAMA E PROJETOS – CPRP/ESTÁDIO ZERÃO	78,58	61,13	23,14
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – DISCIP	240,06	40,00	45,36
CORREGEDORIA	84,40	150,00	3,60

CENTRO DE LOGÍSTICA – CLOG	645,00	0	0
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**7.851,17**	**7.502,76**	**1.643,99**
CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE SANTANA			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
5° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/SANTANA/AP	488,99	464,63	129,74
ALMOXARIFADO GERAL DO CBMAP/SANTANA/AP	408,00	0	70,54
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**896,99**	**464,63**	**200,28**
CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
6ª GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/LARANJAL DO JARÍ/AP	512,16	1.085,83	129,74
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**512,16**	**1.085,83**	**129,74**
CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE OIAPOQUE			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
7ª GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/OIAPOQUE/AP	429,00	336,00	29,59
NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS – 7º GBM/OIAPOQUE/AP	76,96	138,29	8,58
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**505,96**	**474,29**	**38,17**
CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
8° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/VITÓRIA DO JARÍ/AP	396,82	232,00	25,50
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**396,82**	**232,00**	**25,50**
CBMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE			

LOCAL	ÁREAS INTERNAS (m²)	ÁREAS EXTERNAS (m²)	ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)
GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL/PORTO GRANDE/AP	488,99	1.822,36	129,74
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**488,99**	**1.822,36**	**129,74**

4.12.2 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP

PMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMANDO GERAL	11.323,94	8.288,90	998,92
1º BPM	1.008,87	2.560,80	151,91
2º BPM	1.146,84	20.000,00	110,80
2º BPM – UPC MACAPABA	617,05	1.326,47	151,91
5º BPM e CANIL	903,22	1.314,51	68,37
6º BPM	1.008,87	2.363,61	151,91
8º BPM - GUARDA DO QCG	682,00	313,50	45,96
8º BPM - PRÉDIO NOVO CABRALZINHO	584,05	200,40	41,58
9º BPM – BATALHÃO DE TRÂNSITO	679,73	1.298,00	44,74
10º BPM – BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA - PRÉDIO NOVO	1.352,88	3.815,00	15,48
14º BPM – BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL	1.008,87	4.094,77	151,91
CORREGEDORIA	612,34	1.235,29	94,38
DASC	612,34	1.235,29	94,38
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**21.541,00**	**48.046,54**	**2.122,25**
PMAP - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE SANTANA			
LOCAL	**ÁREAS**	**ÁREAS**	**ESQUADRIAS**

	INTERNAS (m²)	EXTERNAS (m²)	EXTERNAS (m²)
3º BPM	612,90	1.287,00	20,87
COMPANHIA FLUVIAL	682,00	313,50	45,96
4º BPM	1.008,87	2.363,61	151,91
PRÉDIO VIDA FELIZ	682,00	313,50	45,96
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**2.985,77**	**4.277,61**	**264,70**

4.12.3 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIDO DO AMAPÁ – DETRAN

DETRAN - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMPLEXO SEDE DO DETRAN/AP	9.119,16	22.740,29	352,66
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**9.119,16**	**22.740,29**	**352,66**
DETRAN - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE SANTANA			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
CIRETRAN SANTANA	465,94	2.895,96	39,01
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**465,94**	**2.895,96**	**39,01**

4.12.4 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ – SEINF

SEINF - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMPLEXO SEDE DA SEINF/AP	1.764,47	4.511,65	450,00
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**1.764,47**	**4.511,65**	**450,00**

4.12.5 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

AMAPÁ TERRAS - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMPLEXO SEDE DO AMAPÁ TERRAS	1.137,66	221,96	89,28
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**1.137,66**	**221,96**	**89,28**

4.12.6 VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ – VICEGOV

VICEGOV - SERVENTE DE LIMPEZA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
LOCAL	**ÁREAS INTERNAS (m²)**	**ÁREAS EXTERNAS (m²)**	**ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)**
COMPLEXO SEDE DA VICEGOV	260,00	55,12	31,35
TOTAL DAS ÁREAS (m²)	**260,00**	**55,12**	**31,35**

4.13 DOS INDÍCES DE PRODUTIVIDADE ADOTADOS

4.13.1 Nas condições usuais, os índices de produtividade adotados por servente, em jornada de oito horas diárias, são aqueles estabelecidos segundo os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES/MPOG n° 05/2017;

4.13.2 Áreas Internas:

a) Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²;

b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;

c) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;

d) Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;

e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;

f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²; e

g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

4.13.3 Áreas Externas:

a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;

b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;

c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;

d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;

e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e

f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m².

4.13.4 Esquadrias Externas:

a) Face externa com exposição à situação de risco: 130 m² a 160 m²;

b) Face externa sem exposição à situação de risco: 300 m² a 380 m²; e

c) Face interna: 300 m² a 380 m².

4.13.5 Fachadas Envidraçadas: 130 m2 a 160 m².

4.13.6 Considera-se área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel;

4.13.7 Considera-se a limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

5.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

5.8 O agente público(s) responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

5.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo

hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

5.11 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.14 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, exigir-se-ão, no caso das empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as seguintes comprovações:

a) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos acima elencados deverão ser apresentados.

b) Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

- Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;
- Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) Entrega, de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

5.15 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, exigir-se-á, no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações;

5.16 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

5.17 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

5.18 A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir;

5.19 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022;

5.20 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os

serviços;

5.21 A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual;

5.22 A Fiscalização do contrato poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas;

5.23 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos deste Instrumento deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a contratante;

5.24 O recebimento dos serviços consistirá na comparação das quantidades, características, especificações e condições do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo;

5.25 Em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.26 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da empresa contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

5.27 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório;

5.28 A fiscalização do órgão contratante deverá realizar o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo, ao final de cada período mensal, apurando a execução, desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com as condições dispostas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, bem como deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório;

5.29 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, a contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, faltas, defeitos, falhas, incorreções ou irregularidades resultantes da sua execução ou dos materiais empregados, devendo o fiscal designado monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços;

5.30 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.31 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem a

ético-profissional da empresa contratada pela perfeita execução do contrato e da solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos pela lei e cláusulas contratuais.

6. DA METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/2023 c/c Decreto Estadual n.º 1.716/2023, e por suas alterações;

6.2 Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por se tratar de serviço destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade, via contratação centralizada,nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração;

6.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4 O critério de julgamento da presente Licitação será o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**;

6.5 A opção pelo agrupamento de itens se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os serviços, gerenciamento e controle na execução do objeto, uma vez que o procedimento efetuado por meio de lotes promoverá uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando-se que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, já representaria antieconomicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, o que representa maiores custos para a Administração Pública;

6.6 Ademais, o agrupamento dos itens teve como critério a reunião dos serviços destinados ao atendimento das necessidades de cada órgão participante, de forma específica, evitando-se, assim, que duas ou mais empresas prestem o mesmo serviço no mesmo local, o que dificultaria a coordenação e supervisão das atividades por parte do contratante, considerando o grande quantitativo de colaboradores;

6.7 A disputa por grupo/lote evita, ainda, que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens), demonstrem desinteresse no atendimento a postos localizados em cidades mais afastadas da capital e desistam do item, o representaria prejuízo de sensível monta para a Administração Pública, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando o posto sem atendimento dos serviços;

6.8 É importante considerar que o objeto deste Termo de Referência refere-se à prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de insumos (uniformes, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's) a serem utilizados na execução das atividades, logo, como agrupamento dos itens haverá um ganho na economia de escala com relação ao fornecimento destes materiais, já que as quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do lote serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção de insumos a valores menores, com reflexos no

valor final de cada posto e, de um modo geral, no valor final da contratação.

7. DAFORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1 **Habilitação Jurídica:**

a) A habilitação jurídica deve demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

b) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações respectivas.

7.2.2 **Qualificação Técnico-Operacional:**

a) Comprovação técnico-operacional da licitante efetuada mediante a apresentação de atestados e/ou declaração, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo;

b) Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado, levando-se em consideração o quantitativo apresentado em cada Lote quando arrematado por licitantes distintos, havendo o somatório dos Lotes quando arrematados por um mesmo licitante;

c) Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante.

d) Não serão aceitos atestados que sejam incompatíveis com as atividades econômicas das licitantes;

e) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

I. Experiência mínima de 03 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, em prazo, podendo ser aceito o somatório de atestados;

II. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante tenha executado contrato(s) com, no mínimo:

- Em 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 (quarenta) postos;
- Em número de postos equivalentes ao da contratação, quando o

número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta).

f) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de aptidão para desempenho de atividade exigida no item anterior, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

g) Para comprovação do número de postos de trabalho acima exigida, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 03 (três) anos;

h) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o item anterior, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

i) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

j) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

k) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

l) A Administração reserva-se ao direito de realizar diligências posteriores para verificar a autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, podendo solicitar documentação complementar como contratos, notas fiscais, endereços da contratante e local de execução exclusivamente em caráter subsidiário.

m) A Contratante poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação das condições de habilitação das licitantes;

n) Em se tratando de empresa de outra cidade ou unidade federativa, a licitante deverá apresentar **declaração** de que possui ou instalará escritório na cidade de **Macapá/AP**, a ser comprovado no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contado a partir da vigência do contrato;

o) A exigência definida no item anterior justifica-se pela necessidade de que a contratada faça a gestão presencial dos empregados e mantenha canal acessível permanente à Contratante, para receber e solucionar qualquer demanda.

p) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), documento expedido pela Agência Reguladora de Vigilância Sanitária – ANVISA, (original ou cópia autenticada).

q) Apresentação de Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual (original ou cópia autenticada).

r) Comprovação de cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014 – ANVISA.

7.2.3 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.2.4 **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

III. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

I. Declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

II. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração

assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante;

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3 Somente após a realização da presente fase de habilitação estará a licitante apta a assinar a Ata de Registro de Preços correspondente, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

7.4 A Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação;

7.5 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, de modo a formar cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, respeitada a classificação final obtida no procedimento licitatório;

7.6 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação e no presente Termo de Referência;

7.7 O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Nos termos do art. 9, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2442/2024 (Regulamento da Secretaria de Compras e Licitações), c/c parágrafo único do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 (Regulamento do SRP), a Secretaria de Compras e Licitações, exercerá o papel de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos:

1. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – **CBMAP**;
2. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP**;
3. Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – **DETRAN**;
4. Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá – **SEINF**;
5. Instituto de Terras do Estado do Amapá – **AMAPÁ TERRAS**;
6. Vice-Governadoria do Estado do Amapá – **VICEGOV.**

10. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DE CONSULTA PRÉVIA

10.1 A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº

14.133/2021 não se faz necessária, tendo em vista o enquadramento da presente contratação como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, refletidos na simplicidade do objeto e na definição clara e precisa de seus contornos e forma de contratação disposta no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 14, inciso V, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

11.2 A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, tanto o saldo dos órgãos participantes quanto o saldo disponibilizado para as adesões, ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa;

11.4 Enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, aos órgãos participantes não será permitido participar de outras Atas com o mesmo objeto,salvo no caso de ter registrado um quantitativo inferior ao máximo previsto em Edital, conforme determina o art. 82, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 c/c arts. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

12.2 Os preços registrados na ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou acréscimo dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O cancelamento da Ata ou do preço registrado obedecerá ao disposto no art. 82, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021 c/c arts. 20, 21, 22 e23 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

12.4 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando aquele:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

12.5 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) Pelo decurso do seu prazo de vigência;

b) Se não restarem fornecedores registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas, devidamente demonstrado;

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13. DA JORNADA DE TRABALHO

13.1 A jornada de trabalho dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não ultrapassando as 08 (oito) horas diárias, que deverá ser executada no período diurno e nos locais cujas áreas fazem parte do escopo da presente contratação;

13.2 Para melhor atendimento das necessidades dos serviços ou por determinação legal, o órgão contratante poderá, a seu critério, interesse e conveniência, alterar os horários de prestação de serviços, respeitada a carga horária semanal, devendo a contratada ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam adotadas as providências necessárias;

13.3 A jornada de trabalho, sempre que possível, deverá anteceder ou suceder a dos servidores nas unidades administrativas e operacionais, de forma a evitar que a execução dos serviços interfira no atendimento de terceiros ou nas atividades internas das respectivas unidades.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 A empresa prestadora dos serviços deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial aqueles dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, os quais devem ser aplicados no momento da execução das atividades, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, bem como treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, redução de consumo de energia elétrica, de

consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;

14.2 A empresa prestadora dos serviços deverá observar, ainda, as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, especialmente quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade definidas no item 6.2.2, que trata dos Serviços de Limpeza e Conservação, quais sejam:

a) Observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera;

b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para garantir preservação dos recursos hídricos;

c) Realizar programa interno de treinamento de seus empregados visando à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, de redução de produção de resíduos sólidos e de coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas, baterias e lâmpadas, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão;

e) Observar a destinação adequada dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;

f) Evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento;

g) Operar sistema de gestão ambiental de serviços de limpeza e conservação, incluindo armazenamento e diluição de produtos químicos;

h) Dar preferência a fornecedores com experiência prévia que detenham inclusão de aspectos sociais e ambientais na sua atuação;

i) Usar produtos que não contenham substâncias ou solventes perigosos;

j) Exigir embalagens recicladas ou reutilizáveis sempre que possível;

k) Dar preferência à diluição dos produtos no local para minimizar demandas de transporte e de embalagem;

l) Reduzir o uso de embalagens ou produtos de limpeza descartáveis;

m) Atribuir pontuação diferenciada às propostas que incluam programa de gestão de resíduos e reciclagem;

n) Usar produtos que atendam critérios de selos ecológicos;

o) Conferir treinamento de equipes ecológicas de limpeza;

p) Cumprir metas de redução de resíduos ou aumentar taxas de reciclagem.

15. DO SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA

15.1 O salário normativo mensal das categorias, bem como os demais benefícios, para efeito da confecção das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, deverá ser estabelecido com base no piso salarial da respectiva categoria, definido na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025**, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DO AMAPA (CNPJ nº

06.208.578/0001-14) e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS, COLOCACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITUR (CNPJ nº 34.945.360/0001-88), a seguir especificada:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE **AP000003/2025**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO **MR005382/2025**

NÚMERO DO PROCESSO **13345.200044/2025-45**

15.2 O salário-base das categorias profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores ao estabelecido na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025;

15.3 Caso até a data de abertura do pregão entre em vigor norma que contemple alteração de valores no salário normativo mensal ora estabelecido, seja por determinação de novo salário mínimo ou nova Convenção Coletiva de Trabalho ou, ainda, outra norma coletiva aplicável, estas devem ser levadas em consideração pela Empresa na formulação de sua Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços a ser proposta durante o Certame.

16. DA VISTORIA

16.1 A empresa poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto aos órgãos participantes;

16.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública;

16.3 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência do disposto neste Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.716/23;

17.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

18. DA PROPOSTA

18.1 O licitante deverá enviar a proposta datada, contendo nome da empresa, dados bancários, dados do representante, número do processo, número do Pregão

Eletrônico, objeto, número do item/lote correspondente ao edital, descrição dos serviços, preço unitário, preço total e quantidade, nos termos da planilha de custos e formação de preços em anexo, de modo a explicitar a formulação de sua proposta;

18.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;

18.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

18.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis, sendo assim considerados aqueles não passíveis de correção por meio da realização de diligências sem alterar substancialmente a proposta ou o seu conteúdo;

b) Não obedecerem às especificações técnicas indicadas no Edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, sendo possibilitada, antes da desclassificação, a comprovação da sua exeqüibilidade pela licitante;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

18.5 São considerados vícios sanáveis aqueles dispostos no art. 39, §3º, do Decreto Estadual nº 1.715/2023;

18.6 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, procedendo-se à análise das demais, segundo critério de classificação, em caso de desclassificação da proposta anteriormente mais bem classificada.

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada por cada órgão ou entidade participante deste certame por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade da contratação, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante, devendo, como condição para a sua assinatura, comprovar a manutenção das condições de habilitação;

19.2 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Lei. Este prazo poderá ser prorrogável uma única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

19.3 A contratada deverá apresentar planilha de composição de custos readequada ao

valor final adjudicado como condição para assinatura do Contrato;

19.4 Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, poderão ser convocados os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens e/ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor dispostos no Cadastro Reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

19.5 A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou seu substituto implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

19.6 Para que seja legalmente admitida a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, a Administração deverá realizar a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários;

19.7 Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), cabendo à autoridade administrativa justificar o sigilo atribuído de modo objetivo;

19.8 A entrega da Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

19.9 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do Contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

19.10 Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual ou seu substituto, a empresa adjudicada obriga-se a prestar os serviços e entregar os bens, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;

19.11 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

19.12 A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando-se, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

19.13 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

19.14 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo;

19.15 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

19.16 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

19.17 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

19.18 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis;

19.19 O órgão contratante poderá conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

19.20 O termo de contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

19.21 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

19.22 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

19.23 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo;

19.24 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.25 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.26 Nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem

compartilhados.

a) previsão de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

19.27 A Matriz de Riscos, está disposta no Anexo VII deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

20.2 No pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;

20.3 A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/21;

20.4 O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;

20.5 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;

20.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá, ainda, ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) Pagamento da remuneração e das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última Nota Fiscal ou Fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b) Cópia da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação nominal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função, horário e local de execução do serviço;

c) Entrega dos benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) e demais obrigações trabalhistas a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, de cada empregado vinculado à execução contratual, correspondentes à última Nota Fiscal/Fatura que tenha sido paga pela Administração.

20.7 A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes

condições:

a) Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

b) O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

e) Havendo a efetiva prestação de serviços e/ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Contratante;

f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

20.8 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

20.9 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

20.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

20.11 A Administração reserva-se ao direito de descontar das Notas Fiscais/Faturas a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em conseqüência de penalidade aplicada durante a prestação dos serviços;

20.12 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

20.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

20.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

20.15 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365 = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, EPI's e uniformes necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

21.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;

21.5 Utilizar empregados com a qualificação mínima exigida neste Termo de Referência;

21.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

21.7 Disponibilizar à contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

21.8 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

21.9 Substituir, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

21.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

21.11 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador,de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto neste item, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

21.12 Autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

21.13 Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência, em especial quando o empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento esteja em desacordo com os termos do contrato, julgados prejudiciais, inadequada, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou do interesse do serviço público;

21.14 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

21.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

21.16 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;

21.17 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

21.18 Realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

21.19 Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;

21.20 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

21.21 Fornecer, sempre que solicitados pela contratante, os comprovantes do

cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da contratante;

21.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.23 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.25 Implantar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato, a regular prestação dos serviços nos respectivos postos relacionados, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido;

21.26 Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

21.27 Responsabilizar-se pela saúde e integridade de seus empregados na execução dos serviços;

21.28 Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;

21.29 Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

21.30 Impedir que o empregado que vier a cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências da contratante;

21.31 Propiciar aos empregados todas as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

21.32 Fornecer número de telefone fixo e/ou móvel e e-mail, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

21.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

21.34 Instruir e orientar seus empregados sobre a adequada utilização dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, objetivando a correta execução dos serviços;

21.35 Repor, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, sendo que o valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;

21.36 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

21.37 Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da nota fiscal, todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles eventualmente solicitados pela fiscalização do contrato;

21.38 Comunicar à contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;

21.39 Registrar e controlar a frequência e a pontualidade de seu pessoal;

21.40 Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

21.41 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

21.42 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

21.43 Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

21.44 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

21.45 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;

c) Os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.

21.46 Cumprir estritamente os ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados;

21.47 Dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas a respeito de dados pessoais, instruindo-os quanto ao tratamento de dados nos ditames da Lei nº 13.709/2018;

21.48 Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração;

21.49 Manter contato formal com a Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;

21.50 Elaborar relatório de acompanhamento, registrando as ocorrências relativas aos serviços;

21.51 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's fornecidos;

21.52 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

21.53 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato. A inadimplência da empresa não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais, para que seja por ela

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.4 Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

22.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Edital;

22.6 Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

a) Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;

c) Estabelecer vínculo de subordinação com o funcionário da contratada;

d) Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

e) Demandar dos funcionários da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

f) Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada.

22.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.8 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta;

22.9 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo;

22.10 Colocar à disposição dos empregados da empresa prestadora de serviços local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

22.11 Conferir e vistoriar os equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, EPI's e uniformes a serem entregues pela empresa, através dos Fiscais do Contrato, conforme relação mínima discriminada no Termo de Referência;

22.12 Disponibilizar instalações sanitárias para os empregados da empresa;

22.13 Destinar local para guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços;

22.14 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

22.15 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa prestar o serviço objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

22.16 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

22.17 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

22.18 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

b) Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;

c) Os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

22.19 Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.

22.20 É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

22.21 Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;

22.22 Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

22.23 Não responderá a Administração Contratante por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

23.1 Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte da empresa contratada, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98/2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência;

23.2 O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

23.3 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes;

23.4 O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

23.5 O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

a) 13º (décimo terceiro) salário;

b) Férias e um terço constitucional de férias;

c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

23.6 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

23.7 Os valores referentes às provisões mencionadas neste Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços;

23.8 A contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato;

23.9 Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa;

23.10 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente

para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos;

23.11 A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas;

23.12 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

24. DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 A garantia da execução do contrato se dará nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 c/c Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017,cuja aplicação foi autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, com durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

24.2 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 02 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados;

24.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

24.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

24.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria;

24.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no §2º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

24.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

24.8 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

24.9 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

24.10 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

24.11 A garantia será considerada extinta:

e) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

f) Com o término da vigência do contrato, observado o prazo 90 (noventa) dias subsequente, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

24.12 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

24.13 A garantia de execução do contrato somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

24.14 No caso de eventuais repactuações do contrato, o contratado deverá complementar a garantia anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

25. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

25.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado;

25.2 O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

25.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação;

25.4 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada;

25.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias,

observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços;

25.6 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias;

25.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

25.8 O contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

25.9 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato;

25.10 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos;

25.11 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

25.12 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

25.13 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

25.14 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do

mercado será, obrigatoriamente, o definitivo;

25.15 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

25.16 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo;

25.17 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual;

25.18 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação;

25.19 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras;

25.20 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

25.21 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão;

25.22 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório;

25.23 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

25.24 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

25.25 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada,de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa moratória de0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

e) Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

f) Multa compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem acima, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

26.3 A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

26.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

26.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

26.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

26.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

26.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definida na referida Lei;

26.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

26.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26.12 Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

28. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

28.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.218.372,88 (quinze milhões,duzentos e dezoito mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**,conforme se extrai da pesquisa de mercado elaborada pelo Núcleo de Precificação desta Secretaria, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores do ramo e a Administração Pública.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2025.

JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA
Responsável pela elaboração deste Termo
DECRETO Nº 0457/2025

MARCIELE DO AMARAL DA SILVA
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços/CRP/SECCOMPRAS
DECRETO Nº 0478/2025

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

LOTE 001					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO ANUAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	22	R$ 63.333,84	R$ 1.393.410,48
02	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	02	R$ 64.623,24	R$ 129.246,48
03	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Laranjal do Jari	SERVIÇO	02	R$ 63.496,92	R$ 126.993,84
04	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Oiapoque	SERVIÇO	01	R$ 65.587,56	R$ 65.587,56
05	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Vitória do Jari	SERVIÇO	01	R$ 65.587,56	R$ 65.587,56
06	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Porto Grande	SERVIÇO	02	R$ 63.496,92	R$ 126.993,84
07	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 66.819,12	R$ 66.819,12
08	Serviço de Jardineiro – Responsável em fazer a limpeza, conservação e manutenção da grama – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 67.726,44	R$ 67.726,44
LOTE 002					
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	134	R$ 61.672,44	R$ 8.264.106,96

02	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	15	R$ 62.622,48	R$ 939.337,20
03	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais- Macapá	SERVIÇO	05	R$ 66.819,12	R$ 334.095,60
04	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	06	R$ 68.912,76	R$ 413.476,56
05	Serviço de Jardineiro – Responsável em fazer a limpeza, conservação e manutenção da grama – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 64.909,08	R$ 64.909,08
06	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais- Santana	SERVIÇO	01	R$ 66.819,12	R$ 66.819,12
07	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	02	R$ 69.413,64	R$ 138.827,28
LOTE 003					
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	16	R$ 53.265,48	R$ 852.247,68
02	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	06	R$ 53.277,84	R$ 319.667,04
03	Serviço de Copeira – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 53.728,92	R$ 107.45784
04	Serviço de Copeira – Santana	SERVIÇO	01	R$ 53.728,92	R$ 53.728,92
05	Lavador – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 52.517,64	R$ 105.035,28
06	Lavador – Santana	SERVIÇO	01	R$ 52.953,72	R$ 52.953,72
07	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 66.819,12	R$ 66.819,12
08	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	01	R$ 66.819,12	R$ 66.819,12

09	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 58.355,04	R$ 116.710,08
10	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Santana	SERVIÇO	01	R$ 58.828,68	R$ R$ 58.828,68
11	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Porto Grande	SERVIÇO	01	R$ 58.828,68	R$ 58.828,68
12	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Oiapoque	SERVIÇO	01	R$ 58.828,68	R$ 58.828,68
13	Prestação de serviço – Operador de Máquina Costal, horário 44 h semanais – Laranjal do Jari	SERVIÇO	01	R$ 58.828,68	R$ 58.828,68
LOTE 004					
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	06	R$ 53.463,00	R$ 320.778,00
02	Serviço de Copeira – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 53.728,92	R$ 107.457,84
03	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Encarregado, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 66.819,12	R$ 66.819,12
04	Serviço de Jardineiro – Responsável em fazer a limpeza, conservação e manutenção da grama – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 54.714,12	R$ 54.714,12
LOTE 005					
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	03	R$ 53.543,04	R$ 160.629,12
02	Serviço de Copeira – Macapá	SERVIÇO	01	R$ 53.728,92	R$ 53.728,92
LOTE 006					
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação – Servente de Limpeza, horário 44 h semanais – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 53.048,64	R$ 106.097,28

02	Serviço de Copeira – Macapá	SERVIÇO	02	R$ 53.728,92	R$ 107.457,84

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSDOSMATERIAIS,MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EPI'S E UNIFORMES.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVODE MATERIAIS														
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	LOTE 01		LOTE 02		LOTE 03		LOTE 04		LOTE 05		LOTE 06	
			CBMAP		PMAP		DETRAN		SEINF		AMAPÁ TERRAS		VICEGOV	
			QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	-	-	-	-	10	120	-	-	4	48	3	36
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	422	5.064	224	2.688	12	144	66	792	12	144	12	144
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	134	1.608	-	-	9	108	-	-	10	120	12	144
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	540	6.480	192	2.304	12	144	48	576	6	72	12	144
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	310	3.720	288	3.456	3	36	12	144	-	-	-	-
6	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	634	7.608	-	-	14	168	24	288	48	576	12	144
7	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND.	-	-	420	5.040	14	168	-	-	-	-	-	-
8	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	252	3.024	128	1.536	5	60	12	144	30	360	6	72
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	676	8.112	176	2.212	160	1.920	90	1.080	60	720	12	144
10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	153	1.836	384	4.608	40	480	24	288	24	288	12	144

11	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND.	-	-	384	4.608	12	144	-	-	-	-	-	-
12	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	156	1.872	224	2.688	12	144	12	144	20	240	12	144
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	79	948	31	372	18	216	14	168	14	168	5	60
14	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	187	2.244	59	708	45	540	6	72	30	360	2	24
15	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	251	3.012	96	1.152	140	1.680	12	144	20	240	4	48
16	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT.	-	-	-	-	6	72	-	-	2	24	1	12
17	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UND.	-	-	-	-	16	192	-	-	12	144	2	24
18	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	98	1.176	136	1.632	9	108	6	72	6	72	6	72
19	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	217	2.604	192	2.304	9	108	12	144	10	120	6	72
20	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	87	1.044	44	528	3	36	-	-	20	240	6	72
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	103	1.236	-	-	50	600	-	-	30	360	-	-
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	220	2.640	-	-	-	-	-	-	24	288	-	-
23	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	212	2.544	118	1.416	15	180	4	48	20	240	6	72

24	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	-	-	98	1.176	3	36	-	-	-	-	6	72
25	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	53	636	248	2.976	-	-	4	48	5	60	-	-
26	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	448	5.376	128	1.536	90	1.080	18	216	30	360	-	-
27	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	37	444	70	840	19	228	-	-	5	60	-	-
28	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300M FARDO 08 UND	FRD.	-	-	-	-	-	-	2	24	-	-	-	-
29	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	60	720	-	-	19	228	39	468	3	36	-	-
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CM APROXIMADAMENTE	FRD.	60	720	-	-	15	180	-	-	-	-	-	-
31	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; APRESENTAÇÃO: 2 ROLOS; MEDIDA APROXIMADA 22 X 19 CM.	PCT.	-	-	58	696	-	-	-	-	-	-	-	-
32	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	33	396	16	192	8	96	10	120	1	12	1	12
33	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	45	540	54	648	35	420	2	24	3	36	3	36
34	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	29	348	11	132	7	84	2	24	1	12	2	24

35	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	24	288	216	2.592	-	-	-	-	-	-	-	-
36	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	-	-	184	2.208	45	540	5	60	-	-	-	-
37	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	515	6.180	460	5.520	90	1.080	20	240	10	120	-	-
38	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	565	6.780	282	3.384	110	1.320	-	-	50	600	-	-
39	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	465	5.580	184	2.208	110	1.320	10	120	5	60	-	-
40	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	71	852	82	984	-	-	12	144	10	120	-	-
41	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	28	336	-	-	6	72	-	-	2	24	-	-
42	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	66	792	49	588	50	600	12	144	-	-	-	-
43	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	-	-	2	24	5	60	-	-	-	-	-	-
44	GASOLINA COMUM	LITRO	-	-	70	840	175	2.100	-	-	-	-	-	-
45	Balde de 8 litros, material plástico, com alça, resistente	UND.	-	-	15	180	31	372	-	-	-	-	-	-
46	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	20	240	17	204	78	936	2	24	2	24	2	24
47	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UND.	-	-	19	228	12	144	-	-	-	-	-	-
48	DISCO BRANCO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	-	-	-	-	40	480	1	12	-	-	-	-
49	DISCO PRETO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	-	-	-	-	-	-	1	12	-	-	-	-
50	DISCO VERDE EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	-	-	-	-	-	-	1	12	-	-	-	-
51	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UND.	-	-	-	-	8	96	-	-	2	24	2	24

52	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UND.	-	-	26	312	35	420	-	-	-	-	-	-
53	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	20	240	14	168	65	780	2	24	4	48	2	24
54	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	-	-	115	180	17	204	2	24	1	12	1	12
55	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	11	132	19	228	17	204	1	12	1	12	1	12
56	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	12	144	37	444	35	420	-	-	2	24	-	-
57	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND.	-	-	22	264	-	-	1	12	-	-	1	12
58	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UND.	-	-	-	-	35	420	-	-	2	24	1	12
59	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	35	420	30	360	25	300	4	48	2	24	4	48

60	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	-	-	46	432	35	420	-	-	-	-	-	-
61	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	24	288	47	564	50	600	-	-	2	24	-	-
62	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	21	252	23	276	7	84	1	12	-	-	1	12
63	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	21	252	15	180	25	300	2	24	-	-	2	24
64	ADUBO ORGÂNICO - MATERIAL: HÚMUS DE MINHOCA; APRESENTAÇÃO: MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO.	KG	4	48	7	84	-	-	10	120	-	-	-	-
65	ADUBO QUÍMICO - ADUBO NPK; COMPOSIÇÃO I: NITROGÊNIO 10%; COMPOSIÇÃO II: FÓSFORO 10%; COMPOSIÇÃO III: POTÁSSIO 10%; NATUREZA FÍSICA: GRANULADOS.	KG	4	48	7	84	-	-	10	120	-	-	-	-
66	ISCA DE FORMIGA – FORMICIDA GRANULADO	PCT. 500G	2	24	3	36	-	-	4	48	-	-	-	-
67	URÉIA	KG	1	12	17	204	-	-	1	12	-	-	-	-
68	VENENO PARA EXTERMÍNIO DE PRAGAS A BASE DE DELTAMETRINA.	LITRO	1	12	1	12	-	-	1	12	-	-	-	-
69	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE	UNID.	12	144	9	108	12	144	1	12	1	12	1	12

	VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.													
70	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	11	132	9	108	12	144	1	12	1	12	2	24
71	ESCOVA DE NYLON COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 350mm	UNID.	-	-	-	-	3	36	1	12	-	-	-	-
72	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	-	-	-	-	8	96	1	12	1	12	1	12
73	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA	ROLO	-	-	2	24	5	60	-	-	-	-	-	-
74	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE	UNID.	-	-	-	-	45	540	-	-	-	-	-	-
75	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100 LITROS - COM TAMPA	UNID.	-	-	-	-	12	144	-	-	-	-	-	-

IMPORTANTE: Os quantitativos de materiais indicados nos lotes foram sistematizados através de entregas mensais,conforme necessidades levantadas por cada órgão participante, objetivando alcançar o custo por empregado/mês dos referidos materiais. Entretanto, a periodicidade das entregas poderá ser determinada de acordo com a conveniência e interesse do órgão contratante, que poderá estipulá-la de forma mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou mesmo anual, tendo como parâmetro os quantitativos assinalados na planilha acima.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06
			CBMAP	PMAP	DETRAN	SEINF	AMAPÁ TERRAS	VICEGOV
			QTD ANUAL	QTD ANUAL	QTD ANUAL	QTD ANUAL	QTD ANUAL	QTD ANUAL
1	Aspirador de pó/líquido profissional, material plástico alta resistência, tensão 110 v, potência 1300 w, capacidade tanque 20 litros.	UND	18	6	6	1	1	1
2	Enceradeira industrial 350 mm, escova 350 mm, motor elétrico 0,75 hp, tensão 110 v, capacidade operacional 1500m2/h	UND	6	4	2	1	-	-
3	Escada articulada, 4x4, 16 degraus. Material: alumínio. Altura máxima e aproximadamente 4.5 m.	UND	36	6	6	-	1	-
4	Extensão de 50 metros - fio de 4mm	UND	30	6	2	2	1	2
5	Mangueira 3/4", camada interna e externa em pvc flexível, para água, de 50m com revestimento trançado para limpeza de calçadas e piso da garagem e jardim	UND	12	1	2	1	-	1
6	Lavadora à jato com capacidade mínima de pressão de 2000 libras. 110v.	UND	18	6	4	2	1	1
7	Carrinho de mão: 50l, com pneu e câmara. Dimensões aproximadas: 19cm de altura x 83cm de comprimento x 58,5 de largura	UND	1	1	-	1	-	-
8	Enxada, material aço carbono, largura 296 mm, material cabo madeira, comprimento cabo de aproximadamente 150 cm	UND	1	1	-	1	-	-
9	Pá de ferro. Cabo medindo aproximadamente 120cm	UND	1	1	-	1	-	-
10	Facão tipo terçado. Comprimento aproximado de 17 polegadas, lâmina de aço e cabo de madeira.	UND	1	1	10	1	-	-
11	Tesoura para podagem. Lâmina metálica. Tipo de uso: para cerca viva.	UND	1	11	-	1	-	-
12	Vassoura de aço (rastelo). Ancinho para jardinagem com 30 dentes e cabo medindo aproximadamente 120 cm.	UND	2	1	-	2	-	-

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

13	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	11	5	1	-	-
14	Lima chata kfed 8 polegadas	UND	6	1	-	6	-	-
15	Regador de plantas em plástico, pvc, 10 litros	UND	1	-	-	1	-	-
16	Cavador articulado com cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm.	UND	1	-	-	1	-	-
17	Cortador de grama à gasolina 500mm 3,5hp 147cc com regulagem de altura	UND	-	5	-	-	-	-
18	Ciscador. Ancinho para jardinagem com 11 dentes e cabo medindo aproximadamente 120cm	UND	-	1	-	-	-	-
19	Forcado reto de arame com 4 dentes. Medindo aproximadamente 71cm	UND	-	1	-	-	-	-
20	BICO ADAPTADOR EM PVC 3/4" x 1/2" PARA TORNEIRA	PEÇA	-	1	-	-	-	-
21	Conteiner, tipo lixeira, em plástico, com rodas e pedal lateral, de 240 litros, dimensões mínimas: 116cm (altura) x 57cm (largura) x 73cm (profundidade)	UND	-	20	8	-	-	-
22	Roçadeira a gasolina, 58 cilindradas, motor dois tempos	UND	-	-	10	-	-	-
23	Borrifador com capacidade para 500 ml.	UND	-	-	-	6	-	2
24	Escada de alumínio dobrável 6 degraus com proteção nos pés.	UND	-	-	-	2	-	1
25	Escada dupla extensiva, confeccionada em alumínio, com 4,5 m de altura quando fechada e de 7,5 metros de altura quando esticada aproximadamente	UNID	-	-	-	1	-	1

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S			
SERVENTE DE LIMPEZA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD ANUAL POR EMPREGADO**
1	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
2	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312
3	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	Und	04
JARDINEIRO			
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato.	Und	04
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
3	Luvas de Raspa, cano curto.	Par	4
4	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	Par	12
5	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS			
1	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
2	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312
LAVADOR			
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato.	Und	04
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
3	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	Par	12
4	Avental de PVC	Und	04
5	Bota tipo sete léguas	Par	02
6	Capuz de segurança/boné árabe	Und	04
7	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312
COPEIRO			
1	Avental de PVC	Und	06

2	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312
3	Touca em tecido branco e com elástico	Und	06
4	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL			
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato.	Und	4
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	Par	24
3	Luvas de segurança, confeccionada em vaqueta	Par	4
4	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	Par	12
5	Avental de PVC	Und	4
6	Bota tipo sete léguas	Par	2
7	Capuz de segurança/boné árabe	Und	4
8	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	Und	312

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE UNIFORMES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD ANUAL POR EMPREGADO**
1	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema pintado da empresa.	Und	04
2	Calça confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	Und	04
3	Botina de Segurança, fechamento em elástico, confeccionado em couro básico, cor preta, modelo unissex.	Par	02
4	Meia preta, material em algodão, cano médio/longo	Par	04
5	Crachá de identificação	Und	01

ANEXO III

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBMAP	COMANDO GERAL DO CBMAP: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1609 – Bairro: Centro – CEP: 68.900-030 – Macapá/AP.
	1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR – 1º GBM/CENTRO: Rua Hamilton Silva, nº 1647 – Bairro: Centro – CEP: 68.900-068 – Macapá/AP.
	2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR – 2º GBM/SÃO LÁZARO: Rua Tancredo Neves, 1363, Bairro: São Lázaro, CEP: 68908-530 – Macapá/AP.
	BLOCO SALA DE AULA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR/SÃO LÁZARO: Rua Tancredo Neves, 1363, Bairro: São Lázaro, CEP: 68908-530 – Macapá/AP.
	BLOCO SALA ADMINISTRATIVA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR/SÃO LÁZARO: Rua Tancredo Neves, 1363, Bairro: São Lázaro, CEP: 68908-530 – Macapá/AP.
	1º SUB GRUPAMENTO DO 2º GBM – MACAPABA:Rodovia BR 210, KM 03, Rua 08, nº 968 – Conjunto Habitacional Macapaba II – CEP: 68909-398 – Macapá/AP.
	GRUPAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – GAPH/ZONA OESTE – MARABAIXO: Rua nove, 279 – Bairro Marabaixo I – CEP: 68906- 301 – Macapá/AP.
	GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL – GMAF/FAZENDINHA: Rua Vila Operária – Ramal da Senava, S/N, Distrito de Fazendinha – CEP: 68.911-153 – Macapá/AP.
	PIER INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – PIER/FAZENDINHA: Rua Vila Operária – Ramal da Senava, S/N, Distrito de Fazendinha – CEP: 68.911-153 – Macapá/AP.
	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – CEDEC: Rua Vila Operária, 444, Distrito de Fazendinha, CEP: 68911-153 – Macapá/AP.
	COORDENADORIA DE PROGRAMA E PROJETOS – CBMAP/ESTÁDIO ZERÃO: Rua do Estádio Zerão, 319, Estádio Zerão, Sala 12, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419 – Macapá/AP.

	DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – DISCIP: Av. Presidente Vargas, 1748, Bairro Central, CEP: 68900-070 – Macapá/AP.
	CORREGEDORIA: Av. José Tupinambá, 416, Bairro Laguinho, CEP: 68908-188 – Macapá/AP.
	CENTRO DE LOGÍSTICA – CLOG: Rua Hildemar Maia, 1378, Bairro Santa Rita, CEP: 68901-271 – Macapá/AP.
	CENTRO DE SAÚDE DO CBMAP: Av. José Tupinambá de Almeida, 1133, Jesus de Nazaré – CEP: 68908-126 – Macapá/AP
	5° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR: Av. Santana, n°1815A – Bairro: Fonte Nova - Centro – CEP: 68.925-000 – Santana/AP.
	ALMOXARIFADO GERAL DO CBMAP: Av. Santana, n°1815 – Bairro: Fonte Nova - Centro – CEP: 68.925-000 – Santana/AP
	6° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR: Av. Ypiranga, n.° 600 – Bairro: Agreste – CEP: 68920-000 –Laranjal do Jarí/AP.
	7° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR: Rua Getulio Vargas, 714 – Bairro: Centro – CEP: 68980-00 – Oiapoque/AP.
	NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS: Av. Coaracy Nunes, s/n – Bairro: Centro – CEP: 68980-00 – Oiapoque/AP.
	8° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR: Av. 08 de setembro, 503, Cidade Livre – CEP: 68980-000 – Vitória do Jarí/AP.
	GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL: Avenida Sargento Aracildo Lobato Silva, 2149 – Bairro: Nova Esperança, CEP: 68997-00 – Porto Grande/AP.
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – PMAP	COMPLEXO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL – QCG: Rua Jovino Dinoá, 146 – Bairro Beirol – Macapá/AP.
	CORREGEDORIA – CORREG: Av. Clodóvio Coelho, 132 – Buritizal – Macapá/AP.
	DASC: R. Rio Xingu, 432-502 - Perpétuo Socorro, Macapá/AP, CEP 68905-631.

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	1º BPM: Avenida Lucimar Araújo Tavares, S/N, Residencial São José – Buritizal, Macapá/AP.
	2º BPM – UPC MACAPABA: Avenida Carlos Marighella, Quadra 11, Macapaba, Macapá/AP.
	2º BPM: BR 156, Km 0, 1989 – Infraero I – CEP 68909-094 – Macapá/AP.
	5º BPM: Rua Jovino Dinoá, 146 – Bairro Beirol – Macapá/AP.
	6° BPM: Rua Acésio Guedes, S/N – Perpétuo Socorro – Macapá/AP.
	8º BPM: Rua Amapá, 1002 – Cabralzinho – Macapá/AP, CEP 68909-461.
	9º BPM: Rua Adilson José Pinto Pereira, 106 – São Lázaro – CEP 68908-571 – Macapá/AP.
	10º BPM: Avenida Claudomiro de Moares, S/N, Congós. Macapá – AP.
	14º BPM: Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I – CEP 68900- 000 – Macapá/AP.
	3º BPM: Rua Lucenda de Azevedo, 142 – Daniel – Santana/AP.
	COMPANHIA FLUVIAL: Rod. Salvador Diniz a – s/n – Igarapé da Fortaleza.
	4º BPM: Rodovia Duque de Caxias, nº 173 – Central, Santana/AP.
	VIDA FELIZ: Rodovia Duque de Caxias, nº 173 – Central, Santana/AP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN	COMPLEXO SEDE DETRAN/AP: Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá/AP.

	CIRETRAN PORTO GRANDE: Rua Salgado Valdinei, Nova Esperança, Porto Grande/AP.
	CIRETRAN LARANJAL DO JARI: Rua Niterói, nº 918, Cajari, Laranjal do Jarí/AP.
	CIRETRAN SANTANA: Avenida São Paulo Apóstolo, nº 1316, Fonte Nova, Santana/AP.
	CIRETRAN OIAPOQUE: Rodovia BR 156, nº 3250, Universidade. Oiapoque/AP.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRTURA – SEINF	Avenida Fab, nº 1276, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-073.
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – AMAPÁTERRAS	Avenida Almirante Barroso, nº 619, Centro, Macapá/AP, CEP 68900-041.
VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV	Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, Santa Rita, Macapá/AP.

ANEXO IV

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. UNIFORMES

UNIFORMES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**COTAÇÃO I**	**COTAÇÃO II**	**COTAÇÃO III**	**VALOR MÉDIO**
1	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	UND	R$ 41,46	R$ 39,00	R$ 35,13	R$ 38,53
2	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	UND	R$ 57,90	R$ 61,49	R$ 65,74	R$ 61,71
3	Botina de Segurança, fechamento em elástico, confeccionado em couro básico, cor preta, modelo unissex.	PAR	R$ 105,22	R$ 108,03	R$ 95,47	R$ 102,91
4	Meia preta, material em algodão, cano médio/longo	PAR	R$ 14,44	R$ 11,94	R$ 13,19	R$ 13,79
5	Crachá completo em PVC impresso frente color com cordão e porta crachá	UND	R$ 23,71	R$ 23,50	R$ 21,90	R$ 23,04

2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**COTAÇÃO I**		**COTAÇÃO II**		**COTAÇÃO III**		**VALOR MÉDIO**
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	UND	Banco de Preços	R$ 3,77	Banco de Preços	R$ 3,64	Banco de Preços	R$ 3,70	R$ 3,55
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	Banco de Preços	R$ 8,28	Banco de Preços	R$ 7,69	Banco de Preços	R$ 9,20	R$ 8,39
3	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	Banco de Preços	R$ 1,15	Banco de Preços	R$ 1,22	Banco de Preços	R$ 1,80	R$ 1,39
4	Avental de PVC	Und	Banco de Preços	R$ 17,47	Banco de Preços	R$ 16,00	Banco de Preços	R$ 17,38	R$ 16,95
5	Touca em tecido branco e com elástico	Und	Banco de Preços	R$ 9,89	Banco de Preços	R$ 10,43	Banco de Preços	R$ 8,45	R$ 9,59
6	Luvas de Raspa, cano curto.	Par	Banco de Preços	R$ 13,25	Banco de Preços	R$ 13,98	Banco de Preços	R$ 12,50	R$ 13,24
7	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	Par	Banco de Preços	R$ 1,45	Banco de Preços	R$ 1,65	Banco de Preços	R$ 1,86	R$ 1,65
8	Luvas de segurança, confeccionada em vaqueta	Par	Banco de Preços	R$ 10,87	Banco de Preços	R$ 9,45	Banco de Preços	R$ 13,00	R$ 11,11
9	Bota tipo sete léguas	Par	Banco de Preços	R$ 34,85	Banco de Preços	R$ 29,50	Banco de Preços	R$ 30,00	R$ 31,45

10	Capuz de segurança/boné árabe	Und	Banco de Preços	R$ 24,00	Banco de Preços	R$ 27,64	Banco de Preços	R$ 27,93	R$ 26,52

3. MATERIAIS

MATERIAIS									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**COTAÇÃO I**		**COTAÇÃO II**		**COTAÇÃO III**		**VALOR MÉDIO**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	Banco de Preços	R$ 9,11	Banco de Preços	R$ 6,34	Banco de Preços	R$ 7,62	R$ 7,69
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	Banco de Preços	R$ 3,99	Banco de Preços	R$ 3,75	Banco de Preços	R$ 3,21	R$ 3,65
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	Banco de Preços	R$ 10,99	Banco de Preços	R$ 8,71	Banco de Preços	R$ 12,00	R$ 10,57
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	Banco de Preços	R$ 6,73	Banco de Preços	R$ 7,10	Banco de Preços	R$ 6,30	R$ 6,71
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 7 50 ML	FRSC.	Banco de Preços	R$ 5,00	Banco de Preços	R$ 5,75	Banco de Preços	R$ 5,23	R$ 5,33
6	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UNID.	Banco de Preços	R$ 2,35	Banco de Preços	R$ 3,14	Banco de Preços	R$ 2,72	R$ 2,74
7	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND	Banco de Preços	R$ 6,27	Banco de Preços	R$ 4,10	Banco de Preços	R$ 4,99	R$ 5,12
8	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	Banco de Preços	R$ 9,60	Banco de Preços	R$ 9,35	Banco de Preços	R$ 10,30	R$ 9,75
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UNID.	Banco de Preços	R$ 3,05	Banco de Preços	R$ 3,50	Banco de Preços	R$ 2,99	R$ 3,18

10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	Banco de Preços	R$ 1,38	Banco de Preços	R$ 1,39	Banco de Preços	R$ 1,39	R$ 1,39
11	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND	Banco de Preços	R$ 9,66	Banco de Preços	R$ 5,60	Banco de Preços	R$ 7,00	R$ 7,42
12	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND	Banco de Preços	R$ 3,09	Banco de Preços	R$ 4,29	Banco de Preços	R$ 4,95	R$ 4,11
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT	Banco de Preços	R$ 2,57	Banco de Preços	R$ 3,12	Banco de Preços	R$ 3,90	R$ 3,20
14	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT	Banco de Preços	R$ 3,00	Banco de Preços	R$ 3,89	Banco de Preços	3,06	R$ 3,15
15	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X58CM	UNID.	Banco de Preços	R$ 1,90	Banco de Preços	R$ 2,30	Banco de Preços	R$ 2,20	R$ 2,13
16	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT	Banco de Preços	R$ 3,40	Banco de Preços	R$ 2,73	Banco de Preços	R$ 3,20	R$ 3,11
17	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UNID.	Banco de Preços	R$ 3,39	Banco de Preços	R$ 2,55	Banco de Preços	R$ 3,39	R$ 3,11
18	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	Banco de Preços	R$ 13,25	Banco de Preços	R$ 13,25	Banco de Preços	R$ 9,43	R$ 11,98
19	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	Banco de Preços	R$ 7,77	Banco de Preços	R$ 4,95	Banco de Preços	R$ 5,28	R$ 6,00
20	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML,	FRSC.	Banco de	R$ 2,99	Banco de	R$ 3,45	Banco de	R$ 3,40	R$ 3,28

	C/ SILICONE		Preços		Preços		Preços		
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	Banco de Preços	R$ 3,05	Banco de Preços	R$ 3,50	Banco de Preços	R$ 4,04	R$ 3,53
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UNID.	Banco de Preços	R$ 1,54	Banco de Preços	R$ 1,70	Banco de Preços	R$ 2,89	R$ 2,04
23	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT	Banco de Preços	R$ 4,55	Banco de Preços	R$ 4,90	Banco de Preços	R$ 4,65	R$ 4,70
24	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	Banco de Preços	R$ 7,95	Banco de Preços	R$ 7,50	Banco de Preços	R$ 8,00	R$ 7,82
25	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT	Banco de Preços	R$ 2,00	Banco de Preços	R$ 2,10	Banco de Preços	R$ 2,57	R$ 2,22
26	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UNID.	Banco de Preços	R$ 3,29	Banco de Preços	R$ 4,88	Banco de Preços	R$ 5,00	R$ 4,39
27	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD	Banco de Preços	R$ 84,80	Banco de Preços	R$ 90,00	Banco de Preços	R$100,00	R$ 91,60
28	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300M FARDO 08 UND	FRD	Banco de Preços	R$ 45,11	Banco de Preços	R$ 47,13	Banco de Preços	R$ 54,00	R$ 48,75
29	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD	Banco de Preços	R$ 46,84	Banco de Preços	R$ 56,56	Banco de Preços	R$ 40,13	R$ 47,84
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CM APROXIMADAMENTE	FRD	Banco de Preços	R$ 10,50	Banco de Preços	R$ 5,94	Banco de Preços	R$ 19,25	R$ 11,90
31	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO;	PCT	Banco de Preços	R$ 7,69	Banco de Preços	R$ 8,49	Banco de Preços	R$ 6,90	R$ 7,69

	APRESENTAÇÃO: 2 ROLOS; MEDIDA APROXIMADA 22 X 19 CM.								
32	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	Banco de Preços	R$ 230,89	Banco de Preços	R$ 138,72	Banco de Preços	99,00	R$ 156,20
33	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	Banco de Preços	R$ 8,99	Banco de Preços	R$ 12,00	Banco de Preços	R$ 9,98	R$ 10,32
34	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UNID.	Banco de Preços	R$ 29,00	Banco de Preços	R$ 38,90	Banco de Preços	R$ 41,00	R$ 36,30
35	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UNID.	Banco de Preços	R$ 1,45	Banco de Preços	R$ 1,30	Banco de Preços	R$ 1,41	R$ 1,39
36	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	Banco de Preços	R$ 6,00	Banco de Preços	R$ 4,90	Banco de Preços	R$ 5,70	R$ 5,53
37	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT	Banco de Preços	R$ 4,48	Banco de Preços	R$ 4,48	Banco de Preços	R$ 4,48	R$ 4,48
38	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT	Banco de Preços	R$ 6,99	Banco de Preços	R$ 7,09	Banco de Preços	R$ 7,09	R$ 7,06
39	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT	Banco de Preços	R$ 6,49	Banco de Preços	R$ 4,50	Banco de Preços	R$ 4,50	R$ 5,16
40	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	Banco de Preços	R$ 6,22	Banco de Preços	R$ 3,30	Banco de Preços	R$ 3,89	R$ 4,47
41	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	Banco de Preços	R$ 17,75	Banco de Preços	R$ 20,80	Banco de Preços	R$ 17,19	R$ 18,58
42	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNID.	Banco de Preços	R$ 15,22	Banco de Preços	R$ 18,15	Banco de Preços	R$ 14,48	R$ 15,95
43	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	Fr. - 500 - ML	Banco de Preços	R$ 35,69	Banco de Preços	R$ 25,12	Banco de Preços	R$ 32,93	R$ 31,25
44	GASOLINA COMUM	LITRO	Banco de Preços	R$ 5,87	Banco de Preços	R$ 6,25	Banco de Preços	R$ 6,05	R$ 6,06
45	BALDE DE 8 LITROS, MATERIAL	UNID.	Banco de	R$ 5,96	Banco de	R$ 4,49	Banco de	R$ 5,07	R$ 5,17

	PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE		Preços		Preços		Preços		
46	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UNID.	Banco de Preços	R$ 11,00	Banco de Preços	R$ 11,90	Banco de Preços	R$ 9,50	R$ 10,80
47	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UNID.	Banco de Preços	R$ 31,88	Banco de Preços	R$ 28,70	Banco de Preços	R$ 30,00	R$ 30,19
48	DISCO BRANCO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UNID.	Banco de Preços	R$ 23,00	Banco de Preços	R$ 30,00	Banco de Preços	R$ 22,00	R$ 25,00
49	DISCO PRETO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UNID.	Banco de Preços	R$ 19,13	Banco de Preços	R$ 22,99	Banco de Preços	R$ 22,00	R$ 21,37
50	DISCO VERDE EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UNID.	Banco de Preços	R$ 25,67	Banco de Preços	R$ 25,99	Banco de Preços	R$ 26,92	R$ 26,19
51	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UNID.	Banco de Preços	R$ 5,99	Banco de Preços	R$ 7,74	Banco de Preços	R$ 5,20	R$ 6,31
52	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UNID.	Banco de Preços	R$ 19,50	Banco de Preços	R$ 22,50	Banco de Preços	13,99	R$ 18,66
53	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UNID.	Banco de Preços	R$ 4,48	Banco de Preços	R$ 2,80	Banco de Preços	R$ 2,20	R$ 3,16
54	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UNID.	Banco de Preços	R$ 14,35	Banco de Preços	R$ 15,00	Banco de Preços	R$ 12,50	R$ 13,95
55	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND	Banco de Preços	R$ 16,88	Banco de Preços	R$ 27,90	Banco de Preços	R$ 15,99	R$ 20,26
56	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO.	UND	Banco de	R$ 4,52	Banco de	R$ 4,85	Banco de	R$ 4,55	R$ 4,64

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)		Preços		Preços		Preços		
57	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND	Banco de Preços	R$ 9,90	Banco de Preços	R$ 10,97	Banco de Preços	R$ 10,00	R$ 10,29
58	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UNID.	Banco de Preços	R$ 9,80	Banco de Preços	R$ 7,18	Banco de Preços	R$ 6,90	R$ 7,96
59	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND	Banco de Preços	R$ 7,40	Banco de Preços	R$ 8,02	Banco de Preços	R$ 8,04	R$ 7,82
60	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UNID.	Banco de Preços	R$ 10,79	Banco de Preços	R$ 10,79	Banco de Preços	R$ 8,50	R$ 10,03
61	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UNID.	Banco de Preços	R$ 13,00	Banco de Preços	R$ 14,06	Banco de Preços	R$ 11,39	R$ 12,82
62	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UNID.	Banco de Preços	R$ 24,79	Banco de Preços	R$ 22,90	Banco de Preços	R$ 36,00	R$ 27,90
63	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO	UNID.	Banco de Preços	R$ 4,90	Banco de Preços	R$ 5,10	Banco de Preços	R$ 5,10	R$ 5,03

	APROXIMADAMENTE 32CM.								
64	ADUBO ORGÂNICO - MATERIAL: HÚMUS DE MINHOCA; APRESENTAÇÃO: MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO.	KG	Banco de Preços	R$ 26,90	Banco de Preços	R$ 19,90	Banco de Preços	R$ 27,00	R$ 24,60
65	ADUBO QUÍMICO - ADUBO NPK; COMPOSIÇÃO I: NITROGÊNIO 10%; COMPOSIÇÃO II: FÓSFORO 10%; COMPOSIÇÃO III: POTÁSSIO 10%; NATUREZA FÍSICA: GRANULADOS.	KG	Banco de Preços	R$ 3,40	Banco de Preços	R$ 3,88	Banco de Preços	R$ 3,15	R$ 3,48
66	ISCA DE FORMIGA – FORMICIDA GRANULADO	PCT 500G	Banco de Preços	R$ 11,50	Banco de Preços	R$ 13,90	Banco de Preços	R$ 9,00	R$ 11,47
67	FERTILIZANTE URÉIA	KG	Banco de Preços	R$ 34,50	Banco de Preços	R$ 30,54	Banco de Preços	32,52	R$ 32,52
68	VENENO PARA EXTERMÍNIO DE PRAGAS A BASE DE DELTAMETRINA.	LITRO	Banco de Preços	R$ 89,20	Banco de Preços	R$ 85,00	Banco de Preços	88,00	R$ 87,40
69	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	Banco de Preços	R$ 4,00	Banco de Preços	R$ 4,50	Banco de Preços	R$ 4,15	R$ 4,22
70	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	Banco de Preços	R$ 12,90	Banco de Preços	R$ 11,70	Banco de Preços	R$ 10,81	R$ 11,80
71	ESCOVA DE NYLON COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 350mm	UNID.	Banco de Preços	R$ 85,49	Domínio Amplo	R$ 103,11	Domínio Amplo	R$ 107,87	R$ 98,82
72	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	Banco de Preços	R$ 44,90	Banco de Preços	R$ 55,00	Domínio Amplo	R$ 71,91	R$ 57,27
73	FIO DE NYLON REDONDO 1,6mm x	ROLO	Domínio	R$ 181,74	Domínio	R$ 181,74	-	-	R$ 181,74

	500m APROXIMADAMENTE PARA ROÇADEIRA		Amplo		Amplo				
74	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE	UNID	Banco de Preços	R$ 69,63	Banco de Preços	R$ 60,79	Banco de Preços	R$ 69,99	R$ 66,80
75	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100 LITROS - COM TAMPA	UNID	Banco de Preços	R$ 84,37	Banco de Preços	R$ 72,00	Banco de Preços	R$ 74,17	R$ 76,85

4. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**COTAÇÃO I**		**COTAÇÃO II**		**COTAÇÃO III**		**VALOR MÉDIO**
1	Aspirador de pó/líquido profissional, material plástico alta resistência, tensão 110 v, potência 1300 w, capacidade tanque 20 litros.	UND	Banco de Preços	R$ 687,00	Banco de Preços	R$ 474,90	Banco de Preços	R$590,00	R$ 583,87
2	Enceradeira industrial 350 mm, escova 350 mm, motor elétrico 0,75 hp, tensão 110 v, capacidade operacional 1500m2/h	UND	Banco de Preços	R$ 2.468,00	Banco de Preços	R$ 2.304,00	Banco de Preços	R$ 2.304,00	R$ 2.358,67
3	Escada articulada, 4x4, 16 degraus. Material: alumínio. Altura máxima e aproximadamente 4.5 m.	UND	Banco de Preços	R$ 592,95	Banco de Preços	R$ 680,00	Banco de Preços	R$ 667,00	R$ 646,65
4	Extensão de 50 metros - fio de 4mm	UND	Banco de Preços	R$ 355,00	Banco de Preços	R$ 326,05	Banco de Preços	R$ 327,00	R$ 336,02
5	Mangueira 3/4", camada interna e externa em pvc flexível, para água, de 50m com revestimento trançado para	UND	Banco de Preços	R$ 256,00	Banco de Preços	R$ 194,37	Banco de Preços	R$ 250,00	R$ 233,46

	limpeza de calçadas e piso da garagem e jardim								
6	Lavadora à jato com capacidade mínima de pressão de 2000 libras aproximadamente. 110v ou 110/220 v	UND	Banco de Preços	R$ 1.499,00	Banco de Preços	R$ 1.587,95	Banco de Preços	R$ 1.968,00	R$ 1.684,98
7	Carrinho de mão: 50 l, com pneu e câmara. Dimensões aproximadas: 19cm de altura x 83cm de comprimento x 58,5 de largura	UND	Banco de Preços	R$ 227,50	Banco de Preços	R$ 258,58	Banco de Preços	R$ 332,68	R$ 272,92
8	Enxada, material aço carbono, largura 296 mm, material cabo madeira, comprimento cabo de aproximadamente 150 cm	UND	Banco de Preços	R$ 53,16	Banco de Preços	R$ 52,09	Banco de Preços	R$ 68,50	R$ 57,92
9	Pá de ferro. Cabo medindo aproximadamente 1,5cm	UND	Banco de Preços	R$ 42,50	Banco de Preços	R$ 44,00	Banco de Preços	R$ 60,00	R$ 48,83
10	Facão tipo terçado. Comprimento aproximado de 17 polegadas, lâmina de aço e cabo de madeira.	UND	Banco de Preços	R$ 47,00	Banco de Preços	R$ 46,55	Banco de Preços	R$ 41,08	R$ 44,88
11	Tesoura para podagem. Lâmina metálica. Tipo de uso: para cerca viva.	UND	Banco de Preços	R$ 49,96	Banco de Preços	R$ 50,00	Banco de Preços	R$ 48,50	R$ 49,49
12	Vassoura de aço (rastelo). Ancinho para jardinagem com 30 dentes aproximadamente e cabo medindo aproximadamente 120 cm.	UND	Banco de Preços	R$ 44,00	Banco de Preços	R$ 49,97	Banco de Preços	R$ 59,58	R$ 51,18
13	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS APROXIMADAMENTE.	UND	Banco de Preços	R$ 1.097,02	Banco de Preços	R$ 1.149,00	Banco de Preços	R$ 1.110,60	R$ 1.118,87

14	Lima chata kfed 8 polegadas	UND	Banco de Preços	R$ 18,00	Banco de Preços	R$ 12,95	Banco de Preços	R$ 15,00	R$ 15,32
15	Regador de plantas em plástico, pvc, 10 litros	UND	Banco de Preços	R$ 23,90	Banco de Preços	R$ 25,58	Banco de Preços	R$ 18,22	R$ 22,57
16	Cavador articulado com cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm.	UND	Banco de Preços	R$ 39,90	Banco de Preços	R$ 38,00	Banco de Preços	R$ 53,00	R$ 43,63
17	Cortador de grama à gasolina 500mm 3,5hp 147cc aproximadamente com regulagem de altura	UND	Banco de Preços	R$ 1.987,00	Banco de Preços	R$ 1.804,00	Banco de Preços	R$ 1.619,39	R$ 1.803,46
18	Ciscador. Ancinho para jardinagem com 11 dentes e cabo medindo aproximadamente 120cm	UND	Banco de Preços	R$ 46,00	Banco de Preços	R$ 58,00	Banco de Preços	R$ 42,53	R$ 48,84
19	Forcado reto de arame com 4 dentes. Medindo aproximadamente 71cm	UND	Domínio Amplo	R$ 128,82	Banco de Preços	R$ 70,22	Banco de Preços	R$ 74,21	R$ 78,63
20	BICO ADAPTADOR EM PVC 3/4" x 1/2" PARA TORNEIRA	PEÇA	Banco de Preços	R$ 4,30	Banco de Preços	R$ 4,95	Banco de Preços	R$ 4,20	R$ 4,48
21	Conteiner, tipo lixeira, em plástico, com rodas e pedal lateral, de 240 litros, dimensões mínimas: 116cm (altura) x 57cm (largura) x 73cm (profundidade) aproximadamente.	UND	Banco de Preços	R$ 498,90	Banco de Preços	R$ 459,00	Banco de Preços	R$ 416,00	R$ 457,97
22	Roçadeira a gasolina, 58 cilindradas, motor dois tempos	UND	Banco de Preços	R$ 1.097,02	Banco de Preços	R$ 1.149,00	Banco de Preços	R$ 1.110,60	R$ 1.118,87
23	Borrifador com capacidade para 500 ml.	UND	Banco de Preços	R$ 10,15	Banco de Preços	R$ 8,00	Banco de Preços	R$ 7,40	R$ 8,52
24	Escada de alumínio dobrável 6 degraus com proteção nos pés.	UND	Banco de Preços	R$ 288,96	Banco de Preços	R$ 239,97	Banco de Preços	R$ 246,32	R$ 258,42

25	Escada dupla extensiva, confeccionada em alumínio, com 4,5 m de altura quando fechada e de 7,5 metros de altura quando esticada aproximadamente	UNID	Banco de Preços	R$ 850,46	Banco de Preços	R$ 895,00	Banco de Preços	R$ 549,78	R$ 593,33

I – BANCO DE PREÇOS -Pesquisa realizada entre 11/11/2024 09:16:42 e 17/12/2024 12:06:18 (IP: 177.84.201.126)
II – BANCO DE PREÇOS - Pesquisa realizada entre 11/11/2024 09:16:42 e 17/12/2024 12:06:18 (IP: 177.84.201.126)
III – BANCO DE PREÇOS – Pesquisa realizada entre 10/11/2024 15:23:23 e 18/12/2024 11:21:01 (IP: 177.84.201.126)
IV – BANCO DE PREÇOS - Pesquisa realizada entre 11/11/2024 09:16:42 e 17/12/2024 12:06:18 (IP: 177.84.201.126)

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. UNIFORMES

UNIFORMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		VALOR MÉDIO MENSAL (R$)
				UNIT	TOTAL	
1	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	UND	4	38,53	154,12	12,84
2	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	UND	4	61,71	246,84	20,57
3	Botina de Segurança, fechamento em elástico, confeccionado em couro básico, cor preta, modelo unissex.	PAR	2	102,91	205,82	17,15
4	Meia preta, material em algodão, cano médio/longo.	PAR	4	13,79	55,16	4,60
5	Crachá completo em PVC impresso frente color com cordão e porta crachá.	UND	1	23,04	23,04	1,92
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)						**57,08**

2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

EPI'S – SERVENTEDE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)	
				UNIT	TOTAL
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	UND	4	3,55	14,20
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
3	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**649,24**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**54,10**

EPI'S – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)	
				UNIT	TOTAL
1	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
2	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**635,04**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**52,92**

EPI'S – COPEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)	
				UNIT	TOTAL
1	Avental de PVC	UND	6	16,95	101,70
2	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68
3	Touca em tecido branco e com elástico	UND	6	9,59	57,54
4	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**794,28**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**66,19**

EPI'S – JARDINEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)	
				UNIT	TOTAL
1	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	UND	4	3,55	14,20
2	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
3	Luvas de Raspa, cano curto.	PAR	4	13,24	52,96
4	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

5	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	PAR	12	1,65	19,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**722,00**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**60,17**

EPI'S – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**	
				UNIT	**TOTAL**
1	Avental de PVC	UND	4	16,95	67,80
2	Capuz de segurança/boné árabe	UND	4	26,52	106,08
3	Luvas de segurança, confeccionada em vaqueta	PAR	4	11,11	44,44
4	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	UND	4	3,55	14,20
5	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	PAR	12	1,65	19,80
6	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68
7	Bota tipo sete léguas	PAR	2	31,45	62,90
8	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**950,26**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**79,18**

EPI'S – LAVADOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**	
				UNIT	**TOTAL**
1	Avental de PVC	UND	4	16,95	67,80
2	Capuz de segurança/boné árabe	UND	4	26,52	106,08
3	Óculos de proteção, incolor, com lente em policarbonato	UND	4	3,55	14,20
4	Protetor auricular, plug inserção, reutilizável, com caixa plástica.	PAR	12	1,65	19,80
5	Máscara de proteção respiratória, descartável, para poeira e névoas, sem válvulas, material em polipropileno.	UND	312	1,39	433,68
6	Bota tipo sete léguas	PAR	2	31,45	62,90

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

7	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cano longo, cor amarela, acabamento antiderrapante na palma, tamanhos relativo ao colaborador.	PAR	24	8,39	201,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (R$)					**905,82**
QUANTIDADE DE MESES					**12**
VALOR MENSALPOR EMPREGADO (R$)					**75,49**

3. MATERIAIS

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 01					
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP–MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	320	3,65	1.168,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	104	10,57	1.099,28
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	420	6,71	2.818,20
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	250	5,33	1.332,50
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	502	2,74	1.375,48
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	192	9,75	1.872,00
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	460	3,18	1.462,80
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	105	1,39	145,95
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	108	4,11	443,88
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	49	3,20	156,80
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	127	3,15	400,05
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	191	2,13	406,83
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	74	11,98	886,52
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	169	6,00	1.014,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	69	3,28	226,32
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	79	3,53	278,87
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	UND.	160	2,04	326,40

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	DESCARTÁVEL				
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	152	4,70	714,40
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	41	2,22	91,02
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	358	4,39	1.571,62
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	31	91,60	2.839,60
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	48	47,84	2.296,32
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CM APROXIMADAMENTE	FRD.	48	11,90	571,20
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	27	156,20	4.217,40
25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	33	10,32	340,56
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	23	36,30	834,90
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	18	1,39	25,02
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	395	4,48	1.769,60
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	445	7,06	3.141,70
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	345	5,16	1.780,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	59	4,47	263,73
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	22	18,58	408,76
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	54	15,95	861,30
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	14	10,80	151,20
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	14	3,16	44,24
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	6	20,26	121,56
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	7	4,64	32,48
38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	24	7,82	187,68
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	18	12,82	230,76
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA.	UND.	15	27,90	418,50

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M				
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	15	5,03	75,45
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	7	4,22	29,54
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	6	11,80	70,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**38.503,42**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**22**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.750,16**

MATERIAIS – ITEM 02 – LOTE 01					
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP – SANTANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	34	3,65	124,10
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	10	10,57	105,70
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	40	6,71	268,40
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	20	5,33	106,60
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	44	2,74	120,56
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	20	9,75	195,00
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	72	3,18	228,96
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	16	1,39	22,24
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	16	4,11	65,76
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	10	3,20	32,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	20	3,15	63,00
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	20	2,13	42,60
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	8	11,98	95,84

14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	16	6,00	96,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	6	3,28	19,68
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	8	3,53	28,24
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	20	2,04	40,80
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	20	4,70	94,00
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	4	2,22	8,88
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	30	4,39	131,70
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	2	91,60	183,20
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	4	47,84	191,36
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	4	11,90	47,60
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	2	156,20	312,40
25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	4	10,32	41,28
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	2	36,30	72,60
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	2	1,39	2,78
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	40	4,48	179,20
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	40	7,06	282,40
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	40	5,16	206,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	4	4,47	17,88
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	2	18,58	37,16
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	4	15,95	63,80
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	2	10,80	21,60
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	2	3,16	6,32
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	1	4,64	4,64

38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	3	7,82	23,46
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	2	12,82	25,64
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	2	27,90	55,80
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	2	5,03	10,06
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**3.711,92**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.855,96**

MATERIAIS – ITEM 03 – LOTE 01					
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP – LARANJAL DO JARI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	17	3,65	62,05
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	5	10,57	52,85
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	20	6,71	134,20
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	10	5,33	53,30
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	22	2,74	60,28
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	10	9,75	97,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	36	3,18	114,48
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	8	1,39	11,12
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	8	4,11	32,88
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	5	3,20	16,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO	PCT.	10	3,15	31,50

	EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES				
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	10	2,13	21,30
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	4	11,98	47,92
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	8	6,00	48,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	3	3,28	9,84
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	4	3,53	14,12
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	10	2,04	20,40
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	10	4,70	47,00
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	2	2,22	4,44
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	15	4,39	65,85
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	1	91,60	91,60
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	2	47,84	95,68
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	2	11,90	23,80
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20
25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	2	10,32	20,64
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	1	36,30	36,30
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	1	1,39	1,39
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	20	4,48	89,60
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	7,06	141,20
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	5,16	103,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	2	4,47	8,94
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	1	18,58	18,58
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	2	15,95	31,90
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	1	10,80	10,80
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA	UND.	1	3,16	3,16

	LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM				
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	1	4,64	4,64
38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	2	7,82	15,64
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	1	12,82	12,82
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	1	5,03	5,03
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**1.880,33**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**940,17**

MATERIAIS – ITEM 04 – LOTE 01					
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP – OIAPOQUE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	17	3,65	62,05
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	5	10,57	52,85
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	20	6,71	134,20
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	10	5,33	53,30
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	22	2,74	60,28
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	10	9,75	97,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	36	3,18	114,48
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	8	1,39	11,12

9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	8	4,11	32,88
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	5	3,20	16,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	10	3,15	31,50
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	10	2,13	21,30
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	4	11,98	47,92
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	8	6,00	48,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	3	3,28	9,84
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	4	3,53	14,12
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	10	2,04	20,40
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	10	4,70	47,00
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	2	2,22	4,44
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	15	4,39	65,85
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	1	91,60	91,60
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	2	47,84	95,68
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	2	11,90	23,80
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20
25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	2	10,32	20,64
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	1	36,30	36,30
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	1	1,39	1,39
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	20	4,48	89,60
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	7,06	141,20
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	5,16	103,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	2	4,47	8,94

32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	1	18,58	18,58
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	2	15,95	31,90
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	1	10,80	10,80
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	1	3,16	3,16
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	1	4,64	4,64
38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	2	7,82	15,64
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	1	12,82	12,82
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	1	5,03	5,03
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**1.880,33**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.880,33**

MATERIAIS – ITEM 05 – LOTE 01					
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP – VITÓRIA DO JARI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	17	3,65	62,05
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	5	10,57	52,85
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	20	6,71	134,20
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	10	9,33	93,30

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	22	2,74	60,28
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	10	9,75	97,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	36	3,18	114,48
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	8	1,39	11,12
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	8	4,11	32,88
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	5	3,20	16,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	10	3,15	31,50
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	10	2,13	21,30
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	4	11,98	47,92
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	8	6,00	48,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	3	3,28	9,84
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	4	3,53	14,12
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	10	2,04	20,40
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	10	4,70	47,00
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	2	2,22	4,44
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	15	4,39	65,85
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	1	91,60	91,60
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	2	47,84	95,68
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	2	11,90	23,80
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20
25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	2	10,32	20,64
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	1	36,30	36,30
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	1	1,39	1,39

28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	20	4,48	89,60
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	7,06	141,20
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	5,16	103,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	2	4,47	68,94
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	1	18,58	18,58
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	2	15,95	31,90
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	1	10,80	10,80
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	1	3,16	3,16
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	19,05
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	1	4,64	4,64
38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	2	7,82	15,64
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	1	12,82	12,82
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	1	5,03	5,03
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**1.880,33**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.880,33**

MATERIAIS – ITEM 06 – LOTE 01				
SERVENTEDE LIMPEZA – CBMAP – PORTO GRANDE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

				UNT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	17	3,65	62,05
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	5	10,57	52,84
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	20	6,71	134,20
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	10	5,33	53,30
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	22	2,74	60,28
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	10	9,75	97,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	36	3,18	114,48
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	8	1,39	11,12
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	8	4,11	32,88
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	5	3,20	16,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	10	3,15	31,50
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	10	2,13	21,30
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	4	11,98	47,92
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	8	6,00	48,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	3	3,28	9,84
16	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	4	3,53	14,12
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	10	2,04	20,40
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	10	4,70	47,00
19	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	2	2,22	4,44
20	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	15	4,39	65,85
21	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	1	91,60	91,60
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	2	47,84	95,68
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	2	11,90	23,80
24	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20

25	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	2	10,32	20,64
26	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	1	36,30	36,30
27	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	1	1,39	1,39
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	20	4,48	89,60
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	7,06	141,20
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	20	5,16	103,20
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	2	4,47	8,94
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	1	18,58	17,67
33	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	2	15,95	15,95
34	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	1	10,80	10,80
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	1	3,16	3,16
36	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
37	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	1	4,64	4,64
38	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	2	7,82	15,64
39	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	1	12,82	12,82
40	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
41	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	1	5,03	5,03
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**1.880,33**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**940,17**

MATERIAIS – ITEM 08 – LOTE 01					
JARDINEIRO – CBMAP – MACAPÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	
				UNT	TOTAL
1	ADUBO ORGÂNICO - MATERIAL: HÚMUS DE MINHOCA; APRESENTAÇÃO: MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO.	KG	4	24,60	98,40
2	ADUBO QUÍMICO - ADUBO NPK; COMPOSIÇÃO I: NITROGÊNIO 10%; COMPOSIÇÃO II: FÓSFORO 10%; COMPOSIÇÃO III: POTÁSSIO 10%; NATUREZA FÍSICA: GRANULADOS.	KG	4	3,48	13,92
3	ISCA DE FORMIGA – FORMICIDA GRANULADO	PCT. 500G	2	11,47	22,94
4	URÉIA	KG	1	32,52	32,52
5	VENENO PARA EXTERMÍNIO DE PRAGAS A BASE DE DELTAMETRINA.	LITRO	1	87,40	87,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					255,18
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					1
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					255,18

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 02					
SERVENTEDE LIMPEZA – PMAP – MACAPÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	
				UNT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	168	3,65	613,20
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	144	6,71	966,24
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	216	5,33	1.151,28
4	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND.	210	5,12	1.075,20
5	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	96	9,75	936,00
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	144	3,18	457,92
7	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	288	1,39	400,32
8	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND.	288	7,42	2.136,96

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	168	4,11	690,48
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	23	3,20	73,60
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	51	3,15	160,65
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	72	2,13	153,36
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	102	11,98	1.221,96
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	144	6,00	864,00
15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	22	3,28	72,16
16	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	59	4,70	277,30
17	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	49	7,82	383,18
18	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	209	2,22	463,98
19	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	96	4,39	421,44
20	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	35	91,60	3.206,00
21	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; APRESENTAÇÃO: 2 ROLOS; MEDIDA APROXIMADA 22 X 19 CM.	PCT.	29	7,69	223,01
22	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	12	156,20	1.874,40
23	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	40	10,32	412,80
24	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	7	36,30	254,10
25	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	162	1,39	225,18
26	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	92	5,53	508,76
27	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	230	4,48	1.030,40
28	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	173	7,06	1.221,38
29	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	138	5,16	712,08

30	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	61	4,47	272,67
31	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	46	15,95	733,70
32	Balde de 8 litros, material plástico com alça, resistente	UND.	12	5,17	62,04
33	BALDE DE 20 LITROSMATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	14	10,80	151,20
34	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UND.	16	30,19	483,04
35	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UND.	23	18,66	429,18
36	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	11	3,16	34,76
37	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	12	13,95	167,40
38	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	16	20,26	324,16
39	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	34	4,64	157,76
40	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND.	19	10,29	195,51
41	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	27	7,82	211,14
42	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	43	10,03	431,29
43	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	44	12,82	564,08
44	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	20	27,90	558,00
45	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	12	5,03	60,36
46	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE	UNID.	6	4,22	25,32

	VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.				
47	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	6	11,80	70,80
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**27.119,75**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**134**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**202,39**

MATERIAIS – ITEM 02 – LOTE 02					
SERVENTEDE LIMPEZA – PMAP – SANTANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	56	3,65	204,40
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	48	6,71	322,08
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	72	5,33	383,76
4	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND.	210	5,12	1.075,20
5	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	32	9,75	312,00
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	32	3,18	101,76
7	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	96	1,39	133,44
8	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND.	96	7,42	712,32
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	56	4,11	230,16
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	8	3,20	25,60
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	8	3,15	25,20
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	24	2,13	51,12
13	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	34	11,98	407,32
14	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	48	6,00	288,00

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

15	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	22	3,28	72,16
16	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	59	4,70	277,30
17	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	49	7,82	383,18
18	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	39	2,22	86,58
19	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	32	4,39	140,48
20	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	35	91,60	3.206,00
21	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; APRESENTAÇÃO: 2 ROLOS; MEDIDA APROXIMADA 22 X 19 CM.	PCT.	29	7,69	223,01
22	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	4	156,20	624,80
23	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	14	10,32	144,48
24	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	4	36,30	145,20
25	SABONETE SÓLIDO A BASE DE ÁGUA, GLICERINA E AROMATIZANTES. 90G.	UND.	54	1,39	75,06
26	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	92	5,53	508,76
27	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	230	4,48	1.030,40
28	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	109	7,06	769,54
29	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	46	5,16	237,36
30	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	21	4,47	93,87
31	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	3	15,95	47,85
32	Balde de 8 litros, material plástico com alça, resistente	UND.	3	5,17	15,51
33	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	3	10,80	32,40
34	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UND.	3	30,19	90,57
35	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UND.	3	18,66	55,98
36	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU	UND.	3	3,16	9,48

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM				
37	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	3	13,95	41,85
38	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	3	20,26	60,78
39	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	3	4,64	13,92
40	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND.	3	10,29	30,87
41	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	3	7,82	23,46
42	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	3	10,03	30,09
43	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	3	12,82	38,46
44	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	3	27,90	83,70
45	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	3	5,03	15,09
46	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	3	4,22	12,66
47	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM,CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	3	11,80	35,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**12.928,61**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**15**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**861,91**

MATERIAIS – ITEM 04 – LOTE 02					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – PMAP – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**

1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**6**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**70,85**

MATERIAIS – ITEM 05 – LOTE 02					
JARDINEIRO – PMAP – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ADUBO ORGÂNICO - MATERIAL: HÚMUS DE MINHOCA; APRESENTAÇÃO: MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO.	KG	7	24,60	172,20
2	ADUBO QUÍMICO - ADUBO NPK; COMPOSIÇÃO I: NITROGÊNIO 10%; COMPOSIÇÃO II: FÓSFORO 10%; COMPOSIÇÃO III: POTÁSSIO 10%; NATUREZA FÍSICA: GRANULADOS.	KG	7	3,48	24,36
3	ISCA DE FORMIGA – FORMICIDA GRANULADO	PCT. 500G	3	11,47	34,41
4	URÉIA	KG	17	32,52	552,84
5	VENENO PARA EXTERMÍNIO DE PRAGAS A BASE DE DELTAMETRINA.	LITRO	1	87,40	87,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**871,21**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**871,21**

MATERIAIS – ITEM 07 – LOTE 02					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – PMAP – SANTANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ml	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**212,55**

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 03					
SERVENTEDE LIMPEZA – DETRAN – MACAPÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	
				UNT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	8	7,69	61,52
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	8	3,65	29,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	6	10,57	63,42
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	8	6,71	53,68
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	2	5,33	10,66
6	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	8	2,74	21,92
7	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND.	8	5,12	40,96
8	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	3	9,75	29,25
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	120	3,18	381,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	30	1,39	41,70
11	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND.	8	7,42	59,36
12	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	8	4,11	32,88
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	12	3,20	38,40
14	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	30	3,15	94,50
15	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	40	2,13	85,20
16	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT.	3	3,11	9,33
17	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UND.	8	3,11	24,88
18	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	6	11,98	71,88
19	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	6	6,00	36,00

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

20	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	2	3,28	6,56
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	35	3,53	123,55
22	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	10	4,70	47,00
23	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	2	7,82	15,64
24	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	70	4,39	307,30
25	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	14	91,60	1.282,40
26	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	14	47,84	669,76
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	10	11,90	119,00
28	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	6	156,20	937,20
29	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	25	10,32	258,00
30	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	5	36,30	181,50
31	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	30	5,53	165,90
32	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	60	4,48	268,80
33	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	80	7,06	564,80
34	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	80	5,16	412,80
35	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	5	18,58	92,90
36	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	40	15,95	638,00
37	Balde de 8 litros, material plástico com alça, resistente	UND.	25	5,17	129,25
38	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE(TRIMESTRAL)	UND.	30	10,80	324,00
39	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UND.	8	30,19	241,52
40	DISCO BRANCO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	30	25,00	750,00
41	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UND.	6	6,31	37,86
42	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UND.	30	18,66	559,80
43	ESCOVA DE NYLON PARA	UND.	30	3,16	94,80

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM (TRIMESTRAL)				
44	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	15	13,95	209,25
45	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M (QUADRIMESTRAL)	UND.	15	20,26	303,90
46	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA) (QUADRIMESTRAL)	UND.	30	4,64	139,20
47	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UND.	30	7,96	238,80
48	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M. (TRIMESTRAL)	UND.	20	7,82	156,40
49	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	30	10,03	300,90
50	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M. (TRIMESTRAL)	UND.	40	12,82	512,80
51	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M (TRIMESTRAL)	UND.	5	27,90	139,50
52	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM. (TRIMESTRAL)	UND.	20	5,03	100,60
53	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS. (QUADRIMESTRAL)	UNID.	10	4,22	42,20
54	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM. (QUADRIMESTRAL)	UNID.	10	11,80	118,00
55	ESCOVA DE NYLON COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 350mm	UNID.	2	98,82	197,64

56	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	6	57,27	343,62
57	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE	UNID.	30	66,80	2.004,00
58	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100 LITROS - COM TAMPA	UNID.	10	76,85	768,50
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**14.989,99**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**16**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**936,87**

MATERIAIS – ITEM 02 – LOTE 03					
SERVENTEDE LIMPEZA – DETRAN – SANTANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	2	7,69	15,38
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	4	3,65	14,60
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	3	10,57	31,71
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	4	6,71	26,84
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	1	5,33	5,33
6	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	6	2,74	16,44
7	DESINFETANTE USO GERAL A BASE DE QUATERNÁRIO AMÔNIO E AROMATIZANTE, UTILIZADO EM BANHEIROS E SANITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UND.	6	5,12	30,72
8	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	2	9,75	19,50
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	40	3,18	127,20
10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	10	1,39	13,90
11	DETERGENTE (LIMPADOR) CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS, COM PERFUME FLORAL OU LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND.	4	7,42	29,68
12	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	4	4,11	16,44
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	6	3,20	19,20
14	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	15	3,15	47,25

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

15	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	20	2,13	42,60
16	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT.	3	3,11	9,33
17	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UND.	8	3,11	24,88
18	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	3	11,98	35,94
19	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	3	6,00	18,00
20	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	1	3,28	3,28
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	15	3,53	52,95
22	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	5	4,70	23,50
23	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	FRSC.	1	7,82	7,82
24	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	20	4,39	87,80
25	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	5	91,60	458,00
26	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	5	47,84	239,20
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 60 FOLHAS DE 20X22CMAPROXIMADAMENTE	FRD.	5	11,90	59,50
28	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	2	156,20	312,40
29	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	10	10,32	103,20
30	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	2	36,30	72,60
31	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	15	5,53	82,95
32	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	30	4,48	134,40
33	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	30	7,06	211,80
34	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	30	5,16	154,80
35	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	1	18,58	18,58
36	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	10	15,95	159,50
37	Balde de 8 litros, material plástico com alça, resistente	UND.	6	5,17	31,02
38	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	8	10,80	86,40

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	COM ALÇA, RESISTENTE (TRIMESTRAL)				
39	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60 LITROS.	UND.	4	30,19	120,76
40	DISCO BRANCO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	10	25,00	250,00
41	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UND.	2	6,31	12,62
42	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO 30 CM E CABO 1,50 M	UND.	5	18,66	93,30
43	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM (TRIMESTRAL)	UND.	5	3,16	15,80
44	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	2	13,95	27,90
45	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M (QUADRIMESTRAL)	UND.	2	20,26	40,52
46	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA) (QUADRIMESTRAL)	UND.	5	4,64	23,20
47	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UND.	5	7,96	39,80
48	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M. (TRIMESTRAL)	UND.	5	7,82	39,10
49	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	5	10,03	50,15
50	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M. (TRIMESTRAL)	UND.	10	12,82	128,20
51	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M (TRIMESTRAL)	UND.	2	27,90	55,80
52	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM. (TRIMESTRAL)	UND.	5	5,03	25,15

53	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS. (QUADRIMESTRAL)	UNID.	2	4,22	8,44
54	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM. (QUADRIMESTRAL)	UNID.	2	11,80	23,60
55	ESCOVA DE NYLON COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 350mm	UNID.	1	98,82	98,82
56	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	2	57,27	114,54
57	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE	UNID.	15	66,80	1.002,00
58	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100 LITROS - COM TAMPA	UNID.	2	76,85	153,70
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**5.168,04**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**6**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**861,34**

MATERIAIS – ITEM 05 – LOTE 03					
LAVADOR – DETRAN – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	40	2,13	85,20
2	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE (TRIMESTRAL)	UND.	20	10,80	216,00
3	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM (TRIMESTRAL)	UND.	15	3,16	47,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**348,60**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**174,30**

MATERIAIS – ITEM 06 – LOTE 03
LAVADOR – DETRAN – SANTANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	
				UNT	TOTAL
1	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	40	2,13	85,20
2	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE (TRIMESTRAL)	UND.	20	10,80	216,00
3	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM (TRIMESTRAL)	UND.	15	3,16	47,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**348,60**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**348,60**

MATERIAIS – ITEM 09 – LOTE 03					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**212,55**

MATERIAIS – ITEM 10 – LOTE 03					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – SANTANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m PARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTIDADE DE EMPREGADOS	**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)	**425,09**

MATERIAIS – ITEM 11 – LOTE 03					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – PORTO GRANDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**425,09**

MATERIAIS – ITEM 12 – LOTE 03					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – OIAPOQUE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	190,75
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m PARA ROÇADEIRA	ROLO	1	181,74	181,74
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**425,09**

MATERIAIS – ITEM 13 – LOTE 03					
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – LARANJAL DO JARI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS	FRSC. 500 ML	1	31,25	31,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	35	6,06	212,10
3	FIO DE NYLON REDONDO 16mm x 500m	ROLO	1	181,74	181,74

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	APROXIMADAMENTEPARA ROÇADEIRA				
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**425,09**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**425,09**

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 04					
SERVENTEDE LIMPEZA – SEINF – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	66	3,65	240,90
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	48	6,71	322,08
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	FRSC.	12	5,33	63,96
4	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	24	2,74	65,76
5	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	12	9,75	117,00
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	90	3,18	286,20
7	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	24	1,39	33,36
8	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	12	4,11	49,32
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	14	3,20	44,80
10	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	6	3,15	18,90
11	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	12	2,13	25,56
12	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	6	11,98	71,88
13	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	12	6,00	72,00
14	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	4	4,70	18,80
15	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	4	2,22	8,88
16	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	18	4,39	79,02
17	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300M FARDO	FRD.	2	91,60	183,20

	08 UND				
18	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	39	47,84	1.865,76
19	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	10	156,20	1.562,00
20	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	2	10,32	20,64
21	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	2	36,30	72,60
22	SACOS DE LIXO 200 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT.	5	5,53	27,65
23	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	20	4,48	89,60
24	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	10	7,06	70,60
25	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	12	4,47	53,64
26	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND.	12	15,95	191,40
27	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	2	10,80	21,60
28	DISCO BRANCO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	1	25,00	25,00
29	DISCO PRETO EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	1	21,37	21,37
30	DISCO VERDE EM FIBRA PARA LIMPEZA 350mm	UND.	1	26,19	26,19
31	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	2	3,16	6,32
32	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	2	13,95	27,90
33	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
34	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND.	1	10,29	10,29
35	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	4	7,82	31,28
36	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
37	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	2	5,03	10,06
38	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE	UNID.	1	4,22	4,22

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.				
39	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
40	ESCOVA DE NYLON COM FLANGE PARA ENCERADEIRA 350mm	UNID.	1	98,82	98,82
41	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	1	57,27	57,27
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**6.055,79**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**6**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.009,30**

MATERIAIS – ITEM 04 – LOTE 04					
JARDINEIRO – SEINF – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ADUBO ORGÂNICO - MATERIAL: HÚMUS DE MINHOCA; APRESENTAÇÃO: MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO.	KG	10	24,60	246,00
2	ADUBO QUÍMICO - ADUBO NPK; COMPOSIÇÃO I: NITROGÊNIO 10%; COMPOSIÇÃO II: FÓSFORO 10%; COMPOSIÇÃO III: POTÁSSIO 10%; NATUREZA FÍSICA: GRANULADOS.	KG	10	3,48	34,80
3	ISCA DE FORMIGA – FORMICIDA GRANULADO	PCT. 500G	4	11,47	45,88
4	URÉIA	KG	1	32,52	32,52
5	VENENO PARA EXTERMÍNIO DE PRAGAS A BASE DE DELTAMETRINA.	LITRO	1	87,40	87,40
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**446,60**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**1**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**446,60**

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 05					
SERVENTEDE LIMPEZA – AMAPÁTERRAS – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	4	7,69	30,76
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	12	3,65	43,80

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	10	10,57	105,70
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	6	6,71	40,26
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	48	2,74	131,52
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	30	9,75	292,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	60	3,18	190,80
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	24	1,39	33,36
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	20	4,11	82,20
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	14	3,20	44,80
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	30	3,15	94,50
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	20	2,13	42,60
13	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT.	2	3,11	6,22
14	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UND.	12	3,11	37,32
15	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	6	11,98	71,88
16	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	10	6,00	60,00
17	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	20	3,28	65,60
18	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS P, M E G	PAR	30	3,53	105,90
19	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 DESCARTÁVEL	UND.	24	2,04	48,96
20	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	20	4,70	94,00
21	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, Nº 2, CONTENDO 1 UND DE 25G.	PCT.	5	2,22	11,10
22	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	UND.	30	4,39	131,70
23	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FARDO COM 64 UND.	FRD.	5	91,60	458,00
24	PAPEL TOALHA EM ROLO, CONTENDO 120 TOALHAS (FARDO C/12 PCT)	FRD.	3	47,84	143,52
25	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20
26	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	3	10,32	30,96

27	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	1	36,30	36,30
28	SACOS DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES.	PCT.	10	4,48	44,80
29	SACOS DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	50	7,06	353,00
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES.	PCT.	5	5,16	25,80
31	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) C/ DETERGENTE, FRASCO C/ 300G.	FRSC.	10	4,47	44,70
32	SODA CÁUSTICA, FRASCO COM 1KG	FRSC.	2	18,58	37,16
33	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	2	10,80	21,60
34	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UND.	2	6,31	12,62
35	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	4	3,16	12,64
36	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	1	13,95	13,95
37	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
38	PÁ PLÁSTICA PEQUENA DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33CM X 22 CM X 6CM (CXLXA)	UND.	2	4,64	9,28
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UND.	2	7,96	15,92
40	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	2	7,82	15,64
41	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 30CM E CABO DE 1.40 M.	UND.	2	12,82	25,64
42	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	1	11,80	11,80
44	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS:	UNID.	1	57,27	57,27

	57X23X50CM.				
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**3.316,76**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**3**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**1.105,59**

MATERIAIS – ITEM 01 – LOTE 06					
SERVENTEDE LIMPEZA – VICEGOV – MACAPÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO MENSAL (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRSC.	3	7,69	23,07
2	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, 1 LITRO	FRSC.	12	3,65	43,80
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 1 LITRO	FRSC.	12	10,57	126,84
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 1 LITRO	FRSC.	12	6,71	80,52
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, 500ML	UND.	12	2,74	32,88
6	AROMATIZANTE DE AR, AEROSOL, LIVRE DE CFC, 400ML.	FRSC.	6	9,75	58,50
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, 35G.	UND.	12	3,18	38,16
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO DE 500ML.	FRSC.	12	1,39	16,68
9	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UND.	12	4,11	49,32
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UND	PCT.	5	3,20	16,00
11	ESPONJA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT.	2	3,15	6,30
12	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 28X58CM	UND.	4	2,13	8,52
13	FÓSFORO PCT 10 CX	PCT.	1	3,11	3,11
14	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO, MEDINDO MIN 40X60 CM	UND.	2	3,11	6,22
15	INSETICIDA EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 300ML.	FRSC.	6	11,98	71,88
16	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.	FRSC.	6	6,00	36,00
17	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, C/ SILICONE	FRSC.	6	3,28	19,68
18	NAFTALINA EM PEDRA/BOLA 50G	PCT.	6	4,70	28,20
19	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO	FRSC.	6	7,83	46,92

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	DE PEROBA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM CONTENDO 200ML				
20	SABÃO EM PÓ CAIXA C/24 UNIDADES DE 400G	CAIXA	1	156,20	156,20
21	SABÃO GROSSO EM BARRA DE 1 KG. (5 UND 200G)	KG	3	10,32	30,96
22	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 5 LITROS.	UND.	2	36,30	72,60
23	BALDE DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE	UND.	2	10,80	21,60
24	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UND.	2	6,31	12,62
25	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA/MULTIUSO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO PARA LIMPEZA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 6CM X 5CM	UND.	2	3,16	6,32
26	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM	UND.	1	13,95	13,95
27	ESPANADOR DE TETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 03M	UND.	1	20,26	20,26
28	PÁ PARA LIXO COM CABO MEDINDO 1M.	UND.	1	10,29	10,29
29	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 42 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. CERDAS EM NYLON. CABO EM PLÁSTICO, SILICONE OU PROPILENO.	UND.	1	7,96	7,96
30	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND.	4	7,82	31,28
31	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO MEDINDO 40CM E CABO DE 1.40 M	UND.	1	27,90	27,90
32	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM.	UND.	2	5,03	10,06
33	DESENTUPIDOR DE PIA E LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO: 10 CM. COMPRIMENTO: 22 CM. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS.	UNID.	1	4,22	4,22
34	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIODIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 50CM, CIRCUNFERÊNCIA 14CM.	UNID.	2	11,80	23,60

35	PLACA AMARELA DE AVISO PARA PISO MOLHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X23X50CM.	UNID.	1	57,27	57,27
VALOR TOTAL MENSAL (R$)					**1.219,69**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS					**2**
VALOR MENSAL POR EMPREGADO (R$)					**609,85**

4. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 01 – LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – MACAPÁ							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL(R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69
6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.519,21**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**22**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**5,75**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 02 – LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – SANTANA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69
6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							1.519,21
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							2
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							63,30

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 03 – LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – LARANJAL DO JARI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.						
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69
6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.519,49**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**63,30**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 04 – LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – OIAPOQUE							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP,	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H						
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69
6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.519,21**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**126,60**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 05– LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – VITÓRIA DO JARI							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS -	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	FIO DE 4MM						
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69
6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.519,21**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**126,60**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 06 – LOTE 01 – SERVENTE DE LIMPEZA – CBMAP – PORTO GRANDE							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMAEAPROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	6	646,65	3.879,90	10%	387,99
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	5	336,02	1.680,10	10%	168,01
5	MANGUEIRA 3/4", CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PARA ÁGUA, DE 50M COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM	UND	2	233,46	466,92	10%	46,69

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

6	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.519,21**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**63,30**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 08 – LOTE 01 – JARDINEIRO – CBMAP – MACAPÁ							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	CARRINHO DE MÃO: 50L, COM PNEU E CÂMARA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE ALTURA X 83CM DE COMPRIMENTO X 58,5 DE LARGURA	UND	1	272,92	272,92	10%	27,29
2	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO DE APROXIMADAMENTE 150 CM	UND	1	57,92	57,92	10%	5,79
3	PÁ DE FERRO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM	UND	1	48,83	48,83	10%	4,88
4	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	44,88	44,88	10%	4,49
5	TESOURA PARA PODAGEM. LÂMINA METÁLICA. TIPO DE USO: PARA CERCA VIVA.	UND	1	49,49	49,49	10%	4,95
6	VASSOURA DE AÇO (RASTELO). ANCINHO PARA JARDINAGEM COM 30 DENTES E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	2	51,18	102,36	10%	10,24
7	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS						
8	LIMA CHATA KF ED 8 POLEGADAS	UND	6	15,32	91,92	10%	9,19
9	REGADOR DE PLANTASM EM PLÁSTICO, PVC, 10 LITROS	UND	1	22,57	22,57	10%	2,26
10	CAVADOR ARTICULADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.	UND	1	43,63	43,63	10%	4,36
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**185,34**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**15,44**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 01 – LOTE 02 – SERVENTE DE LIMPEZA – PMAP – MACAPÁ							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL(R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	2	2.358,67	4.717,34	10%	471,73
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA E APROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	3	646,65	1.939,95	10%	194,00
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	3	336,02	1.008,06	10%	100,81
5	CONTEINER, TIPO LIXEIRA, EM PLÁSTICO, COM RODAS E PEDAL LATERAL, DE 240 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 116CM (ALTURA) X 57CM (LARGURA) X 73CM (PROFUNDIDADE) APROXIMADAMENTE	UND	10	457,97	4.579,70	10%	457,97
6	LAVADORA À JATO ALTA	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	PRESSÃO						
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.905,16**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**134**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**1,18**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 02 – LOTE 02 – SERVENTE DE LIMPEZA – PMAP – SANTANA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL(R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	2	2.358,67	4.717,34	10%	471,73
3	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA E APROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	3	646,65	1.939,95	10%	194,00
4	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	3	336,02	1.008,06	10%	100,81
5	CONTEINER, TIPO LIXEIRA, EM PLÁSTICO, COM RODAS E PEDAL LATERAL, DE 240 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 116CM (ALTURA) X 57CM (LARGURA) X 73CM (PROFUNDIDADE) APROXIMADAMENTE	UND	10	457,97	4.579,70	10%	457,97
6	LAVADORA À JATO ALTA PRESSÃO	UND	3	1.684,98	5.054,94	10%	505,49
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.905,16**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**15**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**32,37**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS						
ITEM 04 – LOTE 02 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – PMAP – MACAPÁ						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO**	**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL**

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

				ANUAL(R$)			DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35CC, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/ NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS.	UND	6	1.118,87	6.713,22	10%	671,32
2	TESOURA PARA PODAGEM. LÂMINA METÁLICA. TIPO DE USO: PARA CERCA VIVA	UND	6	49,49	296,94	10%	29,69
3	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 500MM 3,5HP 147CC APROXIMADAMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	3	1.803,46	5.410,38	10%	541,04
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**1.242,05**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**6**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**17,25**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 05 – LOTE 02 – JARDINEIRO – PMAP – MACAPÁ							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	VASSOURA DE AÇO (RASTELO). ANCINHO PARA JARDINAGEM COM 30 DENTES E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	1	51,18	51,18	10%	5,12
2	CARRINHO DE MÃO: 50L, COM PNEU E CÂMARA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE ALTURA X 83CM DE COMPRIMENTO X 58,5 DE LARGURA	UND	1	272,92	272,92	10%	27,29
3	CISCADOR. ANCINHO PARA JARDINAGEM COM 11 DENTES E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM	UND	1	48,84	48,84	10%	4,88
4	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO DE	UND	1	57,92	57,92	10%	5,79

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	APROXIMADAMENTE 150 CM						
5	FORCADO RETO DE ARAME COM 4 DENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 71CM	UND	1	78,63	78,63	10%	7,86
6	MANGUEIRA DE BORRACHA ³/4 50M	UND	1	233,46	233,46	10%	23,35
7	BICO ADAPTADOR EM PVC 3/4" x 1/2" PARA TORNEIRA	PEÇA	1	4,48	4,48	10%	0,45
8	PÁ DE FERRO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM	UND	1	48,83	48,83	10%	4,88
9	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	44,88	44,88	10%	4,49
10	LIMA CHATA KF ED 8 POLEGADAS	UND	1	15,32	15,32	10%	1,53
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**856,46**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**85,65**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 07 – LOTE 02 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – PMAP – SANTANA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL(R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35CC, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/ NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS.	UND	5	1.118,87	5.594,35	10%	559,44
2	TESOURA PARA PODAGEM. LÂMINA METÁLICA. TIPO DE USO: PARA CERCA VIVA	UND	5	49,49	247,45	10%	24,75
3	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 500MM 3,5HP 147CC COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	2	1.803,46	3.606,92	10%	360,69
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**944,87**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**39,37**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 01 – LOTE 03 – SERVENTE DE LIMPEZA – DETRAN – MACAPÁ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	CONTEINER, TIPO LIXEIRA, EM PLÁSTICO, COM RODAS E PEDAL LATERAL, DE 240 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 116CM (ALTURA) X 57CM (LARGURA) X 73CM (PROFUNDIDADE)APROXIMADAMENTE	UND	4	457,97	1.831,88	10%	183,19
2	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
3	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
4	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA E APROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	3	646,65	1.939,95	10%	194,00
5	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	1	336,02	336,02	10%	33,60
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							821,81
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							16
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							4,28

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 02 – LOTE 03 – SERVENTE DE LIMPEZA – DETRAN – SANTANA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	CONTEINER, TIPO LIXEIRA, EM PLÁSTICO, COM RODAS E PEDAL LATERAL, DE 240 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 116CM (ALTURA) X 57CM (LARGURA) X 73CM	UND	4	457,97	1.831,88	10%	183,19

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	(PROFUNDIDADE)APROXIMADAMENTE						
2	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	3	583,87	1.751,61	10%	175,16
3	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
4	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA E APROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	3	646,65	1.939,95	10%	194,00
5	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	1	336,02	336,02	10%	33,60
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**821,81**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**6**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**11,41**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 05 – LOTE 03 – LAVADOR – DETRAN – MACAPÁ							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	MANGUEIRA ¾. 50 METROS COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM.	UND	1	233,46	233,46	10%	23,35
2	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	2	1.684,98	3.369,96	10%	337,00
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**360,34**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**15,01**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS
ITEM 06 – LOTE 03 – LAVADOR – DETRAN – SANTANA

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	MANGUEIRA ¾. 50 METROS COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM.	UND	1	233,46	233,46	10%	23,35
2	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	2	1.684,98	3.369,96	10%	337,00
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**360,34**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**30,03**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 09 – LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – MACAPÁ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89
2	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	44,88	89,76	10%	8,98
3	ROÇADEIRA A GASOLINA, 58 CILINDRADAS, MOTOR DOIS TEMPOS	UND	2	1.118,87	2.237,74	10%	223,77
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**344,64**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**14,36**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 10 – LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – SANTANA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ROÇADEIRA LATERAL,	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS						
2	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	44,88	89,76	10%	8,98
3	ROÇADEIRA A GASOLINA, 58 CILINDRADAS, MOTOR DOIS TEMPOS	UND	2	1.118,87	2.237,74	10%	223,77
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**344,64**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**28,72**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 11 – LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – PORTO GRANDE							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89
2	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	44,88	89,76	10%	8,98
3	ROÇADEIRA A GASOLINA, 58 CILINDRADAS, MOTOR DOIS TEMPOS	UND	2	1.118,87	2.237,74	10%	223,77
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**344,64**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**28,72**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS						
ITEM 12 – LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – OIAPOQUE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**	**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

				UNT	TOTAL		(R$)
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89
2	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	44,88	89,76	10%	8,98
3	ROÇADEIRA A GASOLINA, 58 CILINDRADAS, MOTOR DOIS TEMPOS	UND	2	1.118,87	2.237,74	10%	223,77
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**344,64**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**28,72**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 13 – LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – DETRAN – LARANJAL DO JARI							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ANUAL (R$)**		**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)**
				UNT	**TOTAL**		
1	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89
2	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	44,88	89,76	10%	8,98
3	ROÇADEIRA A GASOLINA, 58 CILINDRADAS, MOTOR DOIS TEMPOS	UND	2	1.118,87	2.237,74	10%	223,77
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**344,64**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**28,72**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS
ITEM 01 – LOTE 04 – SERVENTE DE LIMPEZA – SEINF – MACAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	1	583,87	583,87	10%	58,39
2	BORRIFADOR COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	6	8,52	51,12	10%	5,11
3	EXTENSÕES DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	2	336,02	672,04	10%	67,20
4	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM, ESCOVA 350 MM, MOTOR ELÉTRICO 0,75 HP, TENSÃO 110 V, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2/H,	UND	1	2.358,67	2.358,67	10%	235,87
5	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 6 DEGRAUS COM PROTEÇÃO NOS PÉS.	UND	2	258,42	516,84	10%	51,68
6	ESCADA DUPLA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 4,5 M DE ALTURA QUANDO FECHADA E DE 7,5 METROS DE ALTURA QUANDO ESTICADA APROXIMADAMENTE	UNID	1	593,33	593,33	10%	59,33
7	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	2	1.684,98	3.369,96	10%	337,00
8	MANGUEIRA ¾. 50 METROS COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM.	UND	1	233,46	233,46	10%	23,35
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**837,93**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**6**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**11,64**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 04 – LOTE 04 – JARDINEIRO – SEINF – MACAPÁ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	CARRINHO DE MÃO: 50L, COM PNEU E CÂMARA.	UND	1	272,92	272,92	10%	27,29

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE ALTURA X 83CM DE COMPRIMENTO X 58,5 DE LARGURA						
2	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO DE APROXIMADAMENTE 150 CM	UND	1	57,92	57,92	10%	5,79
3	PÁ DE FERRO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM	UND	1	48,83	48,83	10%	4,88
4	FACÃO TIPO TERÇADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	44,88	44,88	10%	4,49
5	TESOURA PARA PODAGEM. LÂMINA METÁLICA. TIPO DE USO: PARA CERCA VIVA.	UND	1	49,49	49,49	10%	4,95
6	VASSOURA DE AÇO (RASTELO). ANCINHO PARA JARDINAGEM COM 30 DENTES E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	2	51,18	102,36	10%	10,24
7	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2T À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 35cc, ACOMPANHA FACA DE AÇO DE 3 PONTAS, CARRETEL P/NYLON, JOGO DE FERRAMENTAS	UND	1	1.118,87	1.118,87	10%	111,89
8	LIMA CHATA KF ED 8 POLEGADAS	UND	6	15,32	91,92	10%	9,19
9	REGADOR DE PLANTAS EM PLÁSTICO, PVC, 10 LITROS	UND	1	22,57	22,57	10%	2,26
10	CAVADOR ARTICULADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.	UND	1	43,63	43,63	10%	4,36
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**185,34**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**1**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**15,44**

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 01 – LOTE 05 – SERVENTE DE LIMPEZA – AMAPÁ TERRAS – MACAPÁ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	1	583,87	583,87	10%	58,39
2	ESCADA ARTICULADA, 4X4, 16 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA E APROXIMADAMENTE 4.5 M.	UND	1	646,65	646,65	10%	64,67
3	EXTENSÃO DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	1	336,02	336,02	10%	33,60
4	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	1	1.684,98	1.684,98	10%	168,50
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							352,15
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							3
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							9,03

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							
ITEM 01 – LOTE 06 – SERVENTE DE LIMPEZA – VICEGOV – MACAPÁ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ANUAL (R$)		DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO (R$)
				UNT	TOTAL		
1	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1300 W, CAPACIDADE TANQUE 20 LITROS.	UND	1	583,87	583,87	10%	58,39
2	BORRIFADOR COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	2	8,52	17,04	10%	1,70
3	EXTENSÕES DE 50 METROS - FIO DE 4MM	UND	2	336,02	672,04	10%	67,20
4	MANGUEIRA ¾. 50 METROS COM REVESTIMENTO TRANÇADO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO DA GARAGEM E JARDIM.	UND	1	233,46	233,46	10%	23,35

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

5	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 6 DEGRAUS COM PROTEÇÃO NOS PÉS.	UND	1	258,42	258,42	10%	25,84
6	ESCADA DUPLA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 4,5 M DE ALTURA QUANDO FECHADA E DE 7,5 METROS DE ALTURA QUANDO ESTICADA APROXIMADAMENTE	UNID	1	593,33	593,33	10%	59,33
7	LAVADORA À JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE 2000 LIBRAS. 110V.	UND	1	1.684,98	1.684,98	10%	168,50
VALOR TOTAL ANUAL DEPRECIAÇÃO (R$)							**404,31**
QUANTIDADE DE EMPREGADOS							**2**
VALOR MENSAL DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO (R$)							**16,85**

ANEXO VI

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**22**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.985,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		

TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**2,11%**	**42,29**

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 151,60
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**302,79**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.481,56
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**268,89**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.750,45
B	**LUCRO**	**6,00%**	**285,03**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.512,29
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**35,82**
C.2	COFINS	**3,00%**	**165,36**
C.3	ISS	**5,00%**	**275,61**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.030,71**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	302,79
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.481,56**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.030,71
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.512,27**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	SANTANA
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.985,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**

A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 217,96
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**369,15**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.547,92
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**272,88**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.820,79
B	**LUCRO**	**6,00%**	**289,25**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.593,91

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,36**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,81**
C.3	ISS	**5,00%**	**279,69**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.045,98**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	369,15
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.547,92**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.045,98
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.593,90**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 03

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	LARANJAL DO JARÍ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.985,13**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95

E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 141,65
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**292,83**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.471,60
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**268,30**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.739,89
B	**LUCRO**	**6,00%**	**284,39**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		5.500,04
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**35,75**
C.2	COFINS	**3,00%**	**165,00**
C.3	ISS	**5,00%**	**275,00**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.028,43**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	292,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.471,60**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.028,43
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.500,03**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 04

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	OIAPOQUE
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.985,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 283,30
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**434,48**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.613,25
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**276,80**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.890,04
B	**LUCRO**	**6,00%**	**293,40**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.674,27
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,88**
C.2	COFINS	**3,00%**	**170,22**
C.3	ISS	**5,00%**	**283,71**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.061,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	434,48
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.613,25**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.061,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.674,25**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	VITÓRIA DO JARÍ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.985,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 283,30

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**434,48**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.613,25
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**276,80**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.890,04
B	**LUCRO**	**6,00%**	**293,40**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.674,27
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,88**
C.2	COFINS	**3,00%**	**170,22**
C.3	ISS	**5,00%**	**283,71**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.061,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	434,48
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.613,25**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.061,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.674,25**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 06

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	PORTO GRANDE
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.985,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97

TOTAL DO MÓDULO 4			**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 141,65
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**292,83**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.471,60
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**268,30**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.739,89
B	**LUCRO**	**6,00%**	**284,39**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.500,04
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**35,75**
C.2	COFINS	**3,00%**	**165,00**
C.3	ISS	**5,00%**	**275,00**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.028,43**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	292,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.471,60**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.028,43
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.500,03**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 07

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95

E	SENAI – SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**648,22**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		648,22
TOTAL DO MÓDULO 2			**2.018,47**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO 44H SEMANA
CBMAP – LOTE 01 – ITEM 08

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE JARDINAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	JARDINEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6220-10**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	485,11
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.102,13**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	175,18
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	254,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**429,53**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.531,66

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	506,33
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	63,29
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	75,95
D	SESC OU SESI	1,50%	37,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,32
F	SEBRAE	0,60%	15,19
G	INCRA	0,20%	5,06
H	FGTS	8,00%	202,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**931,65**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	429,53
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	931,65
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.041,75**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,76
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,70
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	36,16
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	40,78
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	15,01
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	36,16
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**137,56**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,89

C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,94
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,22
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**44,28**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	44,28
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,53
TOTAL DO MÓDULO 4		**56,81**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 270,62
C	EPI'S	-	R$ 60,17
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**427,87**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.766,12
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**285,97**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			5.052,08
B	**LUCRO**	**6,00%**	**303,12**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.862,30
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**38,10**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C.2	COFINS	**3,00%**	**175,86**
C.3	ISS	**5,00%**	**293,11**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.096,16**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.102,13
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.041,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	137,56
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	56,81
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	427,87
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.766,12**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.096,16
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.862,28**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**134**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.430,19
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.985,13**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 18,05
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**169,24**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.348,01
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**260,88**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.608,89
B	**LUCRO**	**6,00%**	**276,53**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		5.348,02
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**34,76**
C.2	COFINS	**3,00%**	**160,44**
C.3	ISS	**5,00%**	**267,40**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.000,01**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	169,24
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.348,01**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.000,01
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.348,02**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	SANTANA
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**15**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	463,38
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.007,98**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	167,33
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	242,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**410,30**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.418,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	483,66
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	60,46
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	72,55
D	SESC OU SESI	1,50%	36,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,18
F	SEBRAE	0,60%	14,51
G	INCRA	0,20%	4,84
H	FGTS	8,00%	193,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**889,93**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		410,30
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		889,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.985,13**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,37
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,67
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	34,54
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	38,95
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,34
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	34,54
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**131,40**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,62
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,81
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	27,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,95
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**42,29**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	42,29
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**54,27**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 82,41
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**233,59**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.412,37
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**264,74**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.677,11
B	**LUCRO**	**6,00%**	**280,63**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.427,19
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**35,27**
C.2	COFINS	**3,00%**	**162,81**
C.3	ISS	**5,00%**	**271,35**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.014,79**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.007,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.985,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	131,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	54,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	233,59
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.412,37**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.014,79
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.427,16**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 03

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	**5**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79

TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**648,22**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	648,22
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.018,47**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 04

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ

C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**6**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	529,39
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.294,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	191,17
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	277,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**468,74**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.762,76
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	552,55
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	69,07
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	82,88
D	SESC OU SESI	1,50%	41,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,63
F	SEBRAE	0,60%	16,58
G	INCRA	0,20%	5,53
H	FGTS	8,00%	221,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**1.016,70**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	468,74
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.016,70
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.157,15**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	9,56
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,76
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	39,46
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	44,50
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	16,38
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	39,46
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**150,12**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,42
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,21
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	31,89
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,80
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**48,32**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	48,32
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**62,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 23,15
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**199,42**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.862,70
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**291,76**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			5.154,46
B	**LUCRO**	**6,00%**	**309,27**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.981,09
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**38,87**
C.2	COFINS	**3,00%**	**179,43**
C.3	ISS	**5,00%**	**299,05**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.118,37**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.294,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.157,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	150,12
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	62,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	199,42
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.862,70**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.118,37
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.981,07**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE JARDINAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	JARDINEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6220-10**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	485,11
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.102,13**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	175,18
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	254,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**429,53**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.531,66
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	506,33
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	63,29
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	75,95
D	SESC OU SESI	1,50%	37,97

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

E	SENAI - SENAC	1,00%	25,32
F	SEBRAE	0,60%	15,19
G	INCRA	0,20%	5,06
H	FGTS	8,00%	202,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**931,65**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	429,53
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	931,65
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.041,75**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,76
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,70
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	36,16
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	40,78
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	15,01
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	36,16
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**137,56**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	5,89
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,94
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,22
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**44,28**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**%**	**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	44,28
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,53
TOTAL DO MÓDULO 4		**56,81**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 79,74
C	EPI'S	-	R$ 60,17
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**236,99**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.575,23
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**274,51**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.849,74
B	**LUCRO**	**6,00%**	**290,98**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.627,50
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,57**
C.2	COFINS	**3,00%**	**168,82**
C.3	ISS	**5,00%**	**281,37**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.052,25**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.102,13
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.041,75

C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	137,56
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	56,81
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	236,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.575,23**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.052,25
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.627,48**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 06

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	SANTANA
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**648,22**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	648,22
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.018,47**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02

D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

TOTAL DO MÓDULO 6		**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
PMAP – LOTE 02 – ITEM 07

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Santana
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30%	529,39
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.294,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	191,17
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	277,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**468,74**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.762,76

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	552,55
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	69,07
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	82,88
D	SESC OU SESI	1,50%	41,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,63
F	SEBRAE	0,60%	16,58
G	INCRA	0,20%	5,53
H	FGTS	8,00%	221,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**1.016,70**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	468,74
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.016,70
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.157,15**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	9,56
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,76
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	39,46
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	44,50
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	16,38
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	39,46
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**150,12**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,42
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,21
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	31,89
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,80
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**48,32**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	48,32
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**62,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 57,08
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**233,35**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.896,63
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**293,80**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			5.190,42
B	**LUCRO**	**6,00%**	**311,43**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		6.022,82
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**39,14**
C.2	COFINS	**3,00%**	**180,68**
C.3	ISS	**5,00%**	**301,14**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.126,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.294,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.157,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	150,12
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	62,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	233,35
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.896,63**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.126,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**6.022,81**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**16**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	45,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	55,81
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**684,56**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		684,56
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.685,08**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,03
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**101,08**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,51**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 82,35
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**233,54**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.608,80
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**216,53**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.825,32
B	**LUCRO**	**6,00%**	**229,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.438,80
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,85**
C.2	COFINS	**3,00%**	**133,16**
C.3	ISS	**5,00%**	**221,94**
TOTAL DO MÓDULO 6			**829,99**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.685,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	101,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	233,54
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.608,80**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	829,99
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.438,79**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Santana
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**6**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	55,81
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**684,56**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	684,56
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.685,08**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,03
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**101,08**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,51**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 83,19

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**234,38**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.609,64
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**216,58**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.826,21
B	**LUCRO**	**6,00%**	**229,57**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.439,83
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,85**
C.2	COFINS	**3,00%**	**133,19**
C.3	ISS	**5,00%**	**221,99**
TOTAL DO MÓDULO 6			**830,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.685,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	101,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	234,38
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.609,64**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	830,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.439,82**

CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRO 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 03

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE COPEIRAGEM	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	COPEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5134-25**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	38,95
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**697,18**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	697,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.708,16**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	11,23
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**105,50**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06

4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,19
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 66,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**163,27**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.640,20
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**218,41**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.858,61
B	**LUCRO**	**6,00%**	**231,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.477,42
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,10**
C.2	COFINS	**3,00%**	**134,32**
C.3	ISS	**5,00%**	**233,87**
TOTAL DO MÓDULO 6			**837,21**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.708,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,50
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	163,27
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.640,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	837,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.477,41**

CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRO 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 04

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Santana
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE COPEIRAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	COPEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5134-25**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	38,95
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**697,18**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	697,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.708,16**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	11,23
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**105,50**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,19
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 66,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**163,27**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.640,20
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**218,41**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.858,61
B	**LUCRO**	**6,00%**	**231,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.477,42
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,10**
C.2	COFINS	**3,00%**	**134,32**
C.3	ISS	**5,00%**	**223,87**
TOTAL DO MÓDULO 6			**837,21**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.708,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,50
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	163,27
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.640,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	837,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.477,41**

CATEGORIA PROFISSIONAL: LAVADOR 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LAVAGEM	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	LAVADOR - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5199-35**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	37,20
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**665,96**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	665,96
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.666,48**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	10,73
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**100,78**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,65
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,18**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 29,54
C	EPI'S	-	R$ 75,49
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**202,11**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.558,14
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**213,49**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.771,62
B	**LUCRO**	**6,00%**	**226,30**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.376,49
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,44**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C.2	COFINS	**3,00%**	**131,29**
C.3	ISS	**5,00%**	**218,82**
TOTAL DO MÓDULO 6			**818,33**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.666,48
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	100,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	202,11
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.558,14**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	818,33
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.376,47**

CATEGORIA PROFISSIONAL: LAVADOR 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 06

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	SANTANA
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LAVAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	LAVADOR - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5199-35**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	37,20
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**665,96**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		665,96
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.666,48**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	10,73
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57

TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**100,78**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,65
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,18**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 59,08
C	EPI'S	-	R$ 75,49
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**231,65**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.587,68
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**215,26**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.802,94
B	**LUCRO**	**6,00%**	**228,18**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		4.412,82
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,68**
C.2	COFINS	**3,00%**	**132,38**
C.3	ISS	**5,00%**	**220,64**
TOTAL DO MÓDULO 6			**825,13**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.666,48
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	100,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	231,65
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.587,68**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	825,13
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.412,81**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 07

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**648,22**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		648,22

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

TOTAL DO MÓDULO 2			**2.018,47**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 08

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Santana
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Posto	**1**

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GERAIS		

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2024/2024**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2024**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**648,22**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	648,22
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.018,47**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 09

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.764,63**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	147,05
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	213,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**360,57**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.125,20
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	425,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	63,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,25
F	SEBRAE	0,60%	12,75

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

G	INCRA	0,20%	4,25
H	FGTS	8,00%	170,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**782,07**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	360,57
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	782,07
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.814,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,35
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,59
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	30,35
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	34,23
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	12,60
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	30,35
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**115,48**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,94
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,47
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	24,53
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**37,17**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	37,17
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**50,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 32,07
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**208,34**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.953,64
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**237,22**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.190,85
B	**LUCRO**	**6,00%**	**251,45**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.862,95
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**31,60**
C.2	COFINS	**3,00%**	**145,88**
C.3	ISS	**5,00%**	**243,14**
TOTAL DO MÓDULO 6			**909,28**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.764,63
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.814,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,48
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	50,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	208,34

	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.953,64**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	909,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.862,92**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Santana
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.764,63**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	147,05
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	213,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**360,57**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.125,20
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A	INSS	20,00%	425,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	63,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,25
F	SEBRAE	0,60%	12,75
G	INCRA	0,20%	4,25
H	FGTS	8,00%	170,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**782,07**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	360,57
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	782,07
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.814,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,35
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,59
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	30,35
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	34,23
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	12,60
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	30,35
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**115,48**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,94
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,47
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	24,53

E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**37,17**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	37,17
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**50,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 64,14
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,41**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.985,71
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**239,14**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.224,85
B	**LUCRO**	**6,00%**	**253,49**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.902,40
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**31,86**
C.2	COFINS	**3,00%**	**147,07**
C.3	ISS	**5,00%**	**245,12**
TOTAL DO MÓDULO 6			**916,68**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.764,63
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.814,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,48
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	50,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,41
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.985,71**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	916,68
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.902,39**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 11

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Porto Grande
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.764,63**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R$)
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	147,05
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	213,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**360,57**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.125,20

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	425,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	63,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,25
F	SEBRAE	0,60%	12,75
G	INCRA	0,20%	4,25
H	FGTS	8,00%	170,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**782,07**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	360,57
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	782,07
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.814,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,35
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,59
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	30,35
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	34,23
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	12,60
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	30,35
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**115,48**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,94
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,47
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	24,53
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**37,17**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	37,17
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**50,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 64,14
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,41**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.985,71
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**239,14**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.224,85
B	**LUCRO**	**6,00%**	**253,49**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		4.902,40
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**31,86**
C.2	COFINS	**3,00%**	**147,07**
C.3	ISS	**5,00%**	**245,12**
TOTAL DO MÓDULO 6			**916,68**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.764,63
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.814,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,48
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	50,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,41
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.985,71**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	916,68
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.902,39**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 12

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Oiapoque
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**

5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.764,63**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	147,05
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	213,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**360,57**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.125,20
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	425,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	63,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,25
F	SEBRAE	0,60%	12,75
G	INCRA	0,20%	4,25
H	FGTS	8,00%	170,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**782,07**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		360,57
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		782,07
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,71

TOTAL DO MÓDULO 2			**1.814,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,35
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,59
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	30,35
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	34,23
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	12,60
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	30,35
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**115,48**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,94
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,47
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	24,53
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**37,17**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	37,17
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**50,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 64,14
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,41**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.985,71
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**239,14**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.224,85
B	**LUCRO**	**6,00%**	**253,49**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.902,40
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**31,86**
C.2	COFINS	**3,00%**	**147,07**
C.3	ISS	**5,00%**	**245,12**
TOTAL DO MÓDULO 6			**916,68**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.764,63
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.814,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,48
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	50,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,41
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.985,71**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	916,68
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.902,39**

CATEGORIA PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL 44H SEMANA
DETRAN – LOTE 03 – ITEM 13

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	Laranjal do Jari
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
OPERADOR DE	Posto	**1**

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÁQUINA COSTAL		

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6410-15**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.764,63**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.764,63
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.764,63**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	147,05
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	213,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**360,57**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.125,20
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	425,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	63,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,25
F	SEBRAE	0,60%	12,75
G	INCRA	0,20%	4,25
H	FGTS	8,00%	170,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**782,07**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	56,92
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	

D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**671,71**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	360,57
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	782,07
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	671,71
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.814,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,35
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,59
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	30,35
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	34,23
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	12,60
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	30,35
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**115,48**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,94
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,47
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	24,53
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	5,23
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**37,17**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	37,17
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	13,68
TOTAL DO MÓDULO 4		**50,85**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 64,14
C	EPI'S	-	R$ 79,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**240,41**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.985,71
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**239,14**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.224,85
B	**LUCRO**	**6,00%**	**253,49**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.902,40
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**31,86**
C.2	COFINS	**3,00%**	**147,07**
C.3	ISS	**5,00%**	**245,12**
TOTAL DO MÓDULO 6			**916,68**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.764,63
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.814,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,48
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	50,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	240,41
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.985,71**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	916,68
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.902,39**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 40H SEMANA
SEINF – LOTE 04 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**6**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 40 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	55,81
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**684,56**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	684,56
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.685,08**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,03
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**101,08**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,51**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 95,75
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**246,93**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.622,19
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**217,33**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.839,52
B	**LUCRO**	**6,00%**	**230,37**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.455,27
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,95**
C.2	COFINS	**3,00%**	**133,65**
C.3	ISS	**5,00%**	**222,76**
TOTAL DO MÓDULO 6			**833,06**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.685,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	101,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	246,93
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.622,19**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	833,06
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.455,25**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRO 44H SEMANA
SEINF – LOTE 04 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE COPEIRAGEM	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	COPEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5134-25**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	38,95
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**697,18**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	697,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.708,16**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	11,23
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**105,50**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,19
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 66,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**163,27**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.640,20
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**218,41**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.858,61
B	**LUCRO**	**6,00%**	**231,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.477,42
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,10**
C.2	COFINS	**3,00%**	**134,32**
C.3	ISS	**5,00%**	**223,87**
TOTAL DO MÓDULO 6			**837,21**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.708,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,50
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	163,27
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.640,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	837,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.477,41**

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO 40H SEMANA
SEINF – LOTE 04 – ITEM 03

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	ENCARREGADO - 40 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 4101-05**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 2.156,25**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		2.156,25
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**2.156,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	179,69
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	260,91
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**440,59**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			2.596,84

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	519,37
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	64,92
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	51,94
D	SESC OU SESI	1,50%	38,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,97
F	SEBRAE	0,60%	15,58
G	INCRA	0,20%	5,19
H	FGTS	8,00%	207,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**929,67**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	33,43
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**648,22**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	440,59
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	929,67
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	648,22
TOTAL DO MÓDULO 2		**2.018,47**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	8,98
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,72
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	37,09
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	41,83
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	14,98
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	37,09
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**140,68**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00

B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	6,04
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	3,02
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	29,97
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	6,39
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**45,42**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	45,42
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	16,26
TOTAL DO MÓDULO 4		**61,68**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 52,92
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**150,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			4.527,08
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**271,62**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			4.798,70
B	**LUCRO**	**6,00%**	**287,92**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			5.568,28
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

C.1	PIS	**0,65%**	**36,19**
C.2	COFINS	**3,00%**	**167,04**
C.3	ISS	**5,00%**	**278,41**
TOTAL DO MÓDULO 6			**1.041,18**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.156,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.018,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	140,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	150,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.527,08**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.041,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**5.568,26**

CATEGORIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO 40H SEMANA
SEINF – LOTE 04 – ITEM 04

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE JARDINAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	JARDINEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 6220-10**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		

TOTAL DO MÓDULO 1	**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	58,42
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**716,65**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
D	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
E	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	716,65
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.727,63**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,54

F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**105,82**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,53
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,59**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 52,66
C	EPI'S	-	R$ 60,17
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**209,91**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.706,96
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**222,42**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.929,37
B	**LUCRO**	**6,00%**	**235,76**

	FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS		4.559,54
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,63**
C.2	COFINS	**3,00%**	**136,78**
C.3	ISS	**5,00%**	**227,97**
TOTAL DO MÓDULO 6			**852,55**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.727,63
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,82
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,59
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	209,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.706,96**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	852,55
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.559,51**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
AMAPÁ TERRAS – LOTE 05 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	M²	**3**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	55,81
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**684,56**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		684,56
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,91
TOTAL DO MÓDULO 2			**1.685,08**

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,03
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**101,08**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32,
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	21,47
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**32,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	32,53
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**44,51**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 101,16
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**252,35**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.627,61
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**217,66**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.845,26
B	**LUCRO**	**6,00%**	**230,72**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.461,94
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,00**
C.2	COFINS	**3,00%**	**133,85**
C.3	ISS	**5,00%**	**223,09**
TOTAL DO MÓDULO 6			**834,31**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.685,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	101,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	252,35
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.627,61**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	834,31
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.461,92**

CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRO 44H SEMANA
AMAPÁ TERRAS – LOTE 05 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE COPEIRAGEM	Posto	**1**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	COPEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5134-25**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	38,95
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**697,18**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	697,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.708,16**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	11,23
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**105,50**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,19
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 66,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**163,07**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.640,20
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**218,41**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.858,61
B	**LUCRO**	**6,00%**	**231,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.477,42
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,10**
C.2	COFINS	**3,00%**	**134,32**
C.3	ISS	**5,00%**	**223,87**
TOTAL DO MÓDULO 6			**837,21**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.708,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,50
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	163,27
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.640,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	837,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.477,41**

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE DE LIMPEZA 44H SEMANA
VICEGOV – LOTE 06 – ITEM 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE LIMPEZA	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5143-20**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.544,60**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.544,60
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.544,60**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	128,72
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	186,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**315,61**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.860,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	372,04
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,51
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	3,00%	55,81
D	SESC OU SESI	1,50%	27,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,60
F	SEBRAE	0,60%	11,16
G	INCRA	0,20%	3,72
H	FGTS	8,00%	148,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**684,56**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	70,12
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**684,91**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	315,61
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	684,56
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	684,91
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.685,08**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,44
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,51
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	26,57
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	29,97
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,71%	11,03
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	26,57
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,54%**	**101,08**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,32
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,16
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	0,46
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,58
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**11,52**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	11,52
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	

4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	11,97
TOTAL DO MÓDULO 4		**23,49**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 67,67
C	EPI'S	-	R$ 54,10
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**218,85**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.573,10
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**214,39**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.787,48
B	**LUCRO**	**6,00%**	**227,25**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.394,89
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**28,56**
C.2	COFINS	**3,00%**	**131,84**
C.3	ISS	**5,00%**	**219,74**
TOTAL DO MÓDULO 6			**821,77**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.544,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.685,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	101,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	23,49
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	218,85
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.573,10**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	821,77
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.394,87**

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRO 44H SEMANA
VICEGOV – LOTE 06 – ITEM 02

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-
B	MUNICÍPIO	MACAPÁ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	2025
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**12**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
SERVIÇO DE COPEIRAGEM	Posto	**2**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	COPEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	**CBO - 5134-25**
3	SALÁRIO NOMINATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	**R$ 1.617,02**
4	CCT	**2025/2025**
5	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	**01/01/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE		1.617,02
B	ADICIONAL PERICULOSIDADE		-
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		-
D	ADICIONAL NOTURNO		-
E	HORAS EXTRAS E DIÁRIAS		-
F	OUTROS (ESPECIFICAR)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			**1.617,02**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	134,75
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	195,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**330,41**
Base de cálculo para o submódulo 2.2 - Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)			1.947,43
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	389,49
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	48,69
C	SAT (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO) X FAT	2,00%	38,95
D	SESC OU SESI	1,50%	29,21
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,80%**	**697,18**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	TRANSPORTE (Valor da passagem X Qtd X Dias) - (6% desconto do Salário Base)	3,70	65,78
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	27,00	594,00
C	AUXÍLIO FUNERAL	-	-
D	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL	20,79	20,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**680,57**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	330,41
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	697,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	680,57
TOTAL DO MÓDULO 2		**1.708,16**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	6,74
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	0,54
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,72%	27,81
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	31,37
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	11,23
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,72%	27,81
TOTAL DO MÓDULO 3		**6,52%**	**105,50**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,53
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,14%	2,26
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	1,39%	22,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,30%	4,79
F	OUTROS		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			**34,06**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU	0,00%	

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	ALIMENTAÇÃO		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**-**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	34,06
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	-
4.3	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	12,19
TOTAL DO MÓDULO 4		**46,25**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	UNIFORMES	-	R$ 57,08
B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	-	R$ 0,00
C	EPI'S	-	R$ 66,19
D	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	-	R$ 40,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**163,07**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**	**%**	**VALOR (R$)**
BASE DE CÁLCULO PARA CUSTO INDIRETO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5)			3.640,20
A	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,00%**	**218,41**
BASE DE CÁLCULO PARA LUCRO (TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO)			3.858,61
B	**LUCRO**	**6,00%**	**231,52**
FÓRMULA PARA CÁLCULO **Po / (1-To) = P1 Po** = TOTAL DO MÓDULO 1 + TOTAL MÓDULO 2 + TOTAL MÓDULO 3 + TOTAL MÓDULO 4 + TOTAL MÓDULO 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO **1** = REFERENTE A PORCENTAGEM **To** = TOTAL DA ALÍQUOTA DE TRIBUTOS **P1** = BASE DE CÁLCULO PARA OS TRIBUTOS			4.477,42
C	**TRIBUTOS** (LUCRO PRESUMIDO)		
C.1	PIS	**0,65%**	**29,10**
C.2	COFINS	**3,00%**	**134,32**
C.3	ISS	**5,00%**	**223,87**
TOTAL DO MÓDULO 6			**837,21**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.617,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.708,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	105,50

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	46,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	163,27
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.640,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	837,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**4.477,41**

Observações:

(1) As planilhas de composição de custos e formação de preços são meramente estimativas, podendo a Empresa preenchê-la e apresentá-la em conformidade com a sua realidade, observando as condições e exigências estabelecidas no Edital, desde que comprovem em Memória de Cálculos os dados estatísticos;

(2) Os percentuais e valores informados devem retratar a exequibilidade da proposta;

(3) Eventuais custos não previstos expressamente ao longo da planilha devem ser cobertos pelo LCI (Lucro e Custos Indiretos);

(4) O salário-base utilizado para os postos de trabalho foi aquele estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AP000003/2025), com base em 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

(5) A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha;

(6) O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão compor os tributos;

(7) Caso haja erros ou inconsistências no preenchimento da Planilha e esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, será oportunizado à licitante realizar os ajustes necessários, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

(8) O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado, ou a recusa em fazê-lo, implica a desclassificação da proposta;

(9) Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

(10) O valor total estimado é o preço máximo aceitável pela Administração para a contratação do objeto deste Edital. Não serão aceitas propostas com valor global (valor total estimado) ou valor unitário da mão de obra (valor total da planilha de composição de custos e formação de preços por empregado) superiores aos estimados pela Administração.

ANEXO VII

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os riscos.

Dados do Processo:	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, LAVADOR E OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL.
Nº do Processo:	00041/PGE/2023

Fase de Análise:

[x] Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor [x] Gestão do Contrato

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS					
RISCO	**DANO**	**ROBABILIDADE**	**MPACTO**	**RESPONSÁVEL**	**PLANO DE MITIGAÇÃO DO RISCO**
REALIZAR ESTUDO FALHO, INCOMPLETO OU IMPRECISO, PODENDO OCASIONAR PREJUÍZOS NA CONTRATAÇÃO	Estudos inadequados podem resultar em processos ineficazes, desperdício de recursos e uma execução operacional comprometida.	MÉDIA	ALTO	CONTRATANTE	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e capacitar os funcionários indicados para o planejamento.
NÃO SUSTENTABILIDADE	Geração de resíduos excessivos durante a montagem e desmontagem.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	1. Avaliar e minimizar o impacto nas áreas de instalação, evitando prejudicar o ecossistema local.

	Uso de materiais de baixa qualidade, aumentando o risco de acidentes e a necessidade de reparos.				2. Utilizar materiais de qualidade para garantir segurança e durabilidade das estruturas, evitando manutenções frequentes.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASDEFICIENTES OU INCOMPLETAS	Execução inadequada o serviço. Desentendimentos e conflitos contratuais. Aditivos contratuais indesejáveis. Impossibilidade de responsabilização efetiva da contratada.	MÉDIA	ALTO	SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS SECCOMPRAS/ CONTRATANTE	1. Estudos de processos anteriores já consolidados e consultar contratos anteriores e de outras instituições públicas. 2. Elaboração de Termo de Referência detalhado. 3. Participação de equipe multidisciplinar. 4. Acompanhamento rigoroso na fiscalização.
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) INCOMPLETO OU INCONSISTENTE	Especificação com inconsistências técnicas; elaboração do TR com ausência de itens normativamente previstos.	MÉDIA	ALTO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ SETOR DEMANDANTE	1. Implantação de modelos; 2. Aumentar o número de servidores integrantes da área requisitante para contribuir na construção dos documentos; 3. Acompanhamento *pari passu* das fases do processo; Pesquisa em outros Órgãos sobre contratações semelhantes, a fim de subsidiar a especificação do objeto.
AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Pode levar a gastos desnecessários ou inadequados, afetando o orçamento da organização.	BAIXA	ALTO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO CONTRATANTE	1. Desenvolver diretrizes claras que exijam justificativas para todas as contratações, incluindo critérios objetivos que guiem a decisão. 2. ajustar os procedimentos internos para garantir que as justificativas sejam

					adequadamente documentadas e revisadas antes da finalização de cada contratação.
ERRO DE ESTIMATIVA DO VALOR, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE OMISSÃO DE SERVIÇOS NO ORÇAMENTO E DE PREVISÕES INSUFICIENTES DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS.	Aumento dos custos do serviço	MÉDIA	ALTO	NÚCLEO DE PRECIFICAÇÃO/ SECCOMPRAS/ CONTRATANTE	1. Análise detalhada da planilha de licitação de custos Unitária e Total do serviço. 2. Descrição detalhada do serviço no termo de referência.
NÃO APROVAÇÃO DOTERMO DEREFERÊNCIA	Não contratação do serviço	BAIXA	ALTO	REQUISITANTE/ CONTRATANTE	1. Apresentação da necessidade do objeto e Reunião com os requisitantes
INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIAFRENTEAVALORES ORÇADOSNOSPRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)	Cancelamento ou atraso no processo licitatório; Necessidade de refazer etapas do planejamento; Atraso na entrega de bens ou serviços essenciais; Risco de ilegalidade e responsabilização do gestor; Desperdício de tempo e recursos públicos.	BAIXA	ALTO	CONTABILIDADE/ REQUISITANTE	1. Reservar dotação orçamentária adequada 2. Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução apresentada
ACIDENTES DE TRABALHO	Pode resultar em afastamento de funcionários Impactos na execução dos serviços.	BAIXA	ALTO	SEGURANÇA DO TRABALHO (EQUIPE DE SAÚDE E SEGURANÇA)	1. Garantir treinamentos obrigatórios sobre segurança e uso de EPIs. 2. Realizar inspeções de segurança semanalmente. 3. Definir protocolos para primeiros

				CONTRATADA	socorros.
FALTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS	A falta de materiais essenciais comprometeria a qualidade dos serviços prestados.	MÉDIA	ALTO	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (FISCAL)/ CONTRATADA	1. Exigir planilha de fornecimento mensal da contratada. 2. Monitorar entregas e prazos através de auditorias e relatórios semanais. 3. Manter controle de estoque do contratante. Verificação regular do estoque e fornecimento de materiais pela contratada
NÃO CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS	Multas e sanções administrativas. Interrupção do contrato ou do serviço. Responsabilidade civil.	BAIXA	ALTO	CONTRATADA	1. Definir cláusulas específicas de conformidade ambiental. 2. Exigir relatórios periódicos sobre a conformidade com normas ambientais. 3. Auditar a aplicação das práticas ambientais. 4. Habilitação técnica e Ambiental. 5. Alocação clara de responsabilidade.
PROBLEMAS COM QUALIDADE DOS SERVIÇOS	Possibilidade de impacto significativo na imagem dos órgãos públicos.	ALTA	MÉDIO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1. Definir critérios objetivos de qualidade no contrato. 2. Realizar inspeções diárias (qualidade visual, higiene, adequação dos serviços prestados). 3. Implantar checklist de qualidade.
FALTA DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA	Execução abaixo dos padrões estabelecidos contratualmente	MÉDIA	ALTO	RECURSOS HUMANOS E FISCALIZAÇÃO (CONTRATADA)/ FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1. Exigir comprovação de qualificação dos trabalhadores no ato da contratação. 2. Realizar treinamentos contínuos sobre normas e processos. 3. Monitorar a execução dos serviços em

					tempo real.
DESISTÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA/ ABANDONO OU RESCISÃO UNILATERAL INDEVIDA	Interrupção dos serviços essenciais. Prejuízo a continuidade administrativa. Aumento de custos com nova contratação. Implicações legais e administrativas.	BAIXA	ALTO	CONTRATADA	1. Incluir cláusulas de penalização e multa para rescisão unilateral. 2. Estabelecer cláusulas de subcontratação de emergência. 3. Análise rigorosa da capacidade técnica e financeira da empresa. 4. Cláusulas contratuais bem definidas. 5. pagamentos regulares e dentro do prazo. 6. Aplicação de penalidades previstas.
ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS	Pode comprometer a operação dos órgãos públicos, prejudicando o funcionamento dos setores administrativos.	ALTA	ALTO	SETOR DE COMPRAS/ FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ CONTRATADA	1. Definir prazos claros de execução no contrato. 2. Aplicar penalidades em caso de não cumprimento. 3. Estabelecer cronograma de fiscalização semanal.
USO DE PRODUTOS PERIGOSOS/QUÍMICOS INADEQUADOS OU MAL MANUSEADOS	Riscos à saúde dos trabalhadores e usuários. Danos ambientais. Danificação de bens públicos. O uso incorreto ou a exposição a produtos perigosos ou químicos podem causar danos à saúde, ao meio ambiente e à segurança.	MÉDIO	ALTO	CONTRATADA	1. Incluir no Termo de Referência produtos com registro na ANVISA. 2.Cláusula contratual sobre responsabilidade ambiental e trabalhista. 3. Treinamento contínuo da equipe. 4. Fiscalização do uso de EPIs e do armazenamento correto.

AUSÊNCIA DE TRABALHADORES	A falta de trabalhadores de limpeza, pode acarretar em diversos riscos e danos, principalmente relacionados à saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores e do ambiente de trabalho.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	1. Garantir a substituição do trabalhador ausente e a cobertura de faltas.
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA	Impacto na execução dos serviços por indisponibilidade das instalações	BAIXA	ALTO	CONTRATANTE	Espaço adequado para execução dos serviços (ex: copa, depósito)
DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PELA CONTRATADA	Responsabilidade subsidiária da administração pública. Ações trabalhistas contra a administração. Impacto financeiro não previsto. Dano a imagem institucional. Paralisação dos serviços por greves ou abandono de posto.	MÉDIO	ALTO	CONTRATADA	1. Exigência de regularidade fiscal e trabalhista. 2. Cláusulas contratuais específicas. 3. Fiscalização contínua das obrigações trabalhistas. 4. Diálogo permanente com os trabalhadores terceirizados. 5. Uso de sistema informatizado de acompanhamento (ex. e-social) 6. Retenção de valores para pagamentos diretos.
FURTO OU DANO A BENS PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prejuízo material ao patrimônio público. Prejuízo a continuidade do serviço público. Desconfiança institucional e dano a imagem pública. Custos adicionais com reposição ou reparos.	MÉDIO	ALTO	CONTRATADA	1.Cláusulas específicas de responsabilização. 2. Verificação de antecedentes dos empregados. 3. Controle rigoroso de acesso e circulação. 4. Acompanhamento e fiscalização ativa. 5. Capacitação e orientação dos funcionários terceirizados.

					6. Indenização pelo dano ou reposição do bem. Responsabilidade em caso de dolo ou culpa dos empregados
AUSÊNCIA OU MÁ UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIs	Acidentes de trabalho, lesões físicas ou doenças ocupacionais; Comprometimento da capacidade laboral; Morte; Custos com indenizações; Aumento dos custos operacionais	ALTA	ALTO	CONTRATADA	1. Fornecimento e fiscalização do uso adequado de EPIs 2. Fiscalização contínua; 3. Inclusão de penalidades contratuais por não conformidade; 4. Utilização de checklist de EPIs por função.
FALTA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITAÇÃO INADEQUADA	Baixa qualidade na execução do serviço; Impacto na produtividade; Risco de falhas operacionais; Acidentes de trabalho; Retrabalho e readequação de estratégias Danificação de bens do contratante. Descumprimento de normas legais e regulatórias.	MÉDIO	ALTO	CONTRATADA GESTOR/FISCAL DO CONTRATO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO	1. Treinamento específico para as funções e segurança. 2. Exigir plano de capacitação no contrato.acompanhar a execução de treinamentos. 3. Avaliar a qualidade do serviço prestado. 4. Exigir capacitação e uso adequado de EPIs. 5. Auditar a segurança periodicamente. 6. Incluir cláusulas penais no contrato para multas por falhas de capacitação. 7.Acompanhamento rigoroso do cumprimento das normas trabalhistas e de segurança.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo
DECRETO Nº 0457/2025

Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
CSRP/SECCOMPRAS – Decreto nº 0478/2025

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Gestão de Compras
e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0472/2025

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 639145789. Cód. CRC: F4D4BED
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, TÉCNICO NÍVEL II - ADMINISTRATIVO, em 21/10/2025, **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI**, SECRETARIO ADJUNTO , em 21/10/2025 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador